

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 202

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 28 DE JULHO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 2.312 — Approva o projecto de modificação de linha na Estrada de Ferro Barão de Araruama.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 24 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias de 25 e expediente de 25 e 27 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 25 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 25 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 23 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Expediente de 25 e 26 do corrente, da Directoria do Contencioso — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 24 e 25 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria de 25 e expediente de 24 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 21 e 25 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Portarias e expediente de 27 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias e expediente de 27 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PERFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo — Actos do Poder Executivo — Expediente de 27 do do corrente das Directorias do Interior e Estatistica e de Hygiene e Assistencia Publica — Expediente de 25 do corrente, da Directoria da Instrução — Expediente de 27 do corrente, da Directoria de Obras e Viação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e das Mesas de Rendas.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.312—DE 23 DE JULHO DE 1896

Approva o projecto para modificação da linha entre as estacas 18 e 20, situadas no atterro denominado « Rabiço », da Estrada de Ferro Barão de Araruama

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, cessionaria da via ferrea Barão de Araruama, decreta:

Artigo unico. Fica approvedo o projecto, que com este baixa, publicado pelo Director Geral da Directoria de Viação da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, para modificação da linha entre as estacas 18 e 20, situadas no atterro denominado « Rabiço » da Estrada de Ferro Barão de Araruama.

Capital Federal, 23 de julho de 1896, oitavo da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 24 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca da Parahyba do Sul

Commando superior

Estado-maior — Quartel-mestre geral, o capitão José Antonio Barbosa de Castilho:

22º batalhão de infantaria

Estado-maior — Ajudante e secretario, o tenente Antonio Ribeiro do Valle Canico; Tenente quartel-mestre, Lourenço Caetano da Rocha Werneck;

Tenente-cirurgião, Dr. Augusto Cunha. 1ª companhia — Tenente, o alferes José Frugulheti;

Alferes, Luiz Carlos de Avellar e Silva; 2ª companhia—Capitão, o tenente Manoel Ferreira de Souza.

Tenente, o alferes Presciliano Miguel da Costa;

Alferes, Lucio Alves da Rocha. 3ª companhia—Capitão, o tenente Braz Ribeiro da Silva;

Alferes, Manoel Ribeiro de Lemos. 4ª companhia—Tenente, o alferes Guilherme Antonio de Carvalho Junior.

23º batalhão de infantaria

Estado-maior—Ajudante e secretario, o tenente Messias Willes do Amaral; Tenente quartel-mestre, Manoel do Couto Mascarenhas.

1ª companhia—Capitão, o tenente Luiz da Rocha Leitão;

Tenente, o alferes João José Soares. 2ª companhia—Capitão, o tenente Antonio Ventura Alves Ferreira;

Alferes, Arthur Alves da Silva. 4ª companhia—Tenente, o alferes Pedro Ferreira Nunes;

Alferes, Christovão de Souza Nunes.

83º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente quartel-mestre Luiz Soares de Souza;

Tenente-cirurgião, Dr. Christovão Pereira Nunes.

1ª companhia—Alferes, Virgilio Alves Coutinho.

2ª companhia — Capitão, o tenente João Francisco de Araujo;

Tenente, o alferes Francisco Pinto Ferreira Bretas;

Alferes, Alexandre Cardoso da Silveira. 3ª companhia — Alferes, Antonio Ignacio da Costa Carvalho.

4ª companhia — Alferes, Antonio Gomes Vieira da Cruz.

42º batalhão de reserva

Tenente-coronel commandante, Herculano Benjamin Weinchencks;

Estado-maior — Tenente ajudante e secretario, Alberto Caetano do Valle;

Tenente quartel-mestre — Joaquim Lopes da Silva Santos;

Tenente-cirurgião, Dr. Duarte de Abreu. 1ª companhia — Capitão, João Jacintho do Couto Filho;

Tenente, Americo Machado de Azevedo e Silva;

Alferes, Cosme Mendes da Silva Guimarães.

2ª companhia — Tenente, Ramiro Ribeiro da Silva;

Alferes, José de Oliveira Neves. 3ª companhia — Capitão, José de Castilho Barbosa;

Tenente, Octavio da Silva Dias; Alferes, Emilio de Freitas Brandão.

4ª companhia — Capitão, André Quirino Werneck da Rocha;

Tenente, Jarbas Lucio de Figueiredo Lima; Alferes, Irineu Werneck dos Passos.

10º batalhão da reserva

Estado-maior—Ajudante e secretario, o tenente Theodosio José Soares;

Tenente quartel-mestre, José Francisco de Almeida.

1ª companhia—Capitão, o tenente Julio Lucio de Figueiredo Lima;

Tenente, o alferes Modesto Pinto Ferreira Bretas;

Alferes, João José da Silva Braga. 2ª companhia—Alferes, Antonio Dantas de Souza Mello.

3ª companhia — Capitão, o tenente Manoel Arthur da Costa;

Alferes, Francisco Soares de Souza. 4ª companhia—Capitão, o tenente João Jacintho da Costa;

Alferes, José Lasaro Pedroso.

10º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, o major Dr. Galdino Rodrigues Pereira;

Estado maior—ajudante e secretario, o tenente Randolpho de Mattos;

Tenente quartel-mestre, o alferes Augusto Cesar Soares;

Tenente-cirurgião, o Dr. Francisco Augusto de Vasconcellos.

1º esquadrão—capitão, o tenente Mario Aurelio da Costa Cabral;

Alferes, Antonio Pinto Freicheiro Junior. 2º esquadrão—alferes João Gomes Figueira.

3º esquadrão—capitão, o tenente José Marques Villa Verde;

Alferes, Zozimo José da Costa Guimarães. 4º esquadrão—capitão, o tenente José Lino Ribeiro de Sá;

Alferes, Annibal Pereira Coelho.

Comarca do Carmo

33º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o major José de Aquino Pinheiro.

Comarca de Itaperuna

79º batalhão de infantaria.

Tenente, o alferes Timotheo Gonzaga.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Juiz de Fora

113º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major Custodio da Silveira Freitas.

1ª companhia — Alferes, Lafayette Rodrigues de Araujo;

3ª companhia—Alferes, o sargento Bertholdo José Soares.

Comarca de Peçanha

189º batalhão de infantaria

2º companhia—Capitão, Antonio da Rocha Torres.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de S. Felix

18º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão, Gustavo Antonio da Fonseca.

Comarca do Rio Grande

73º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o capitão João Chrisostomo Fé de Figueiredo.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Capital

3º batalhão da reserva

Estado-maior— Tenente-ajudante e secretario, Alfredo Octavio da Costa;

Tenente quartel-mestre, Vicente de Paula Coelho.

1ª companhia— Capitão, Augusto José de Carvalho Santos;

Tenente, Eduardo Nunes da Costa;

Alferes, Euzebio Alves da Costa;

2ª companhia—Capitão, Manoel José Pereira;

Tenente, Verissimo Antonio de Souza;

Alferes, José Pereira da Costa Borboleta.

3ª companhia—Capitão, José Alves Rodrigues Leite;

Tenente, Arlindo Augusto da Silva Fragozo;

Alferes, Francisco Carlos da Silva Fragozo Filho.

4ª companhia—Capitão, João Bento Monteiro da França;

Tenente, Alfredo Paes Pires;

Alferes, Abelardo dos Santos Almeida.

Município de Correntes

Commando superior

Estado maior—Major-ajudante de ordens e secretario geral, Eugenio Vellez de Mello;

Capitão quartel-mestre, Candido Felicissimo Lopes Lima.

142º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel de Sá Carneiro;

Estado maior—Tenente ajudante e secretario, João Vellez de Mello;

Tenente quartel-mestre, Leonardo Pacheco de Mello.

1ª companhia—Capitão, Francisco de Souza Leão Junior;

Tenente, Jacintho Augusto Leite de Veras;

Alferes, Manoel Augusto dos Santos.

2ª companhia—Capitão, João Francisco dos Santos Queiroz;

Tenente, Manoel Athanasio de Moraes Rego;

Alferes, Manoel Leite da Silva.

3ª companhia—Capitão, Francisco Alves dos Santos Bem;

Tenente, Aristides Pinto Corrêa.

Alferes, José Aureliano Dias.

4ª companhia—Capitão, Jacintho do Rego Mello;

Tenente, Demetrio Bezerra de Vasconcellos;

Alferes, Sergio Conegundes de Andrade.

143º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Vicente Ferreira de Souza;

Estado-maior—Tenente-ajudante e secretario, Lino Evangelista dos Reis;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Ferreira de Castro.

1ª companhia—capitão, Miguel Ferreira da Silva Azevedo;

Tenente, Sabino Teixeira de Carvalho;

Alferes, Manoel Candido da Silva.

2ª companhia — Capitão, Agostinho Alves Pereira Castor;

Tenente, Emygdio Pereira Machado;

Alferes, Antonio Octaviano Machado.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Corrêa de Barros Araujo;

Tenente, Manoel Ferreira de Souza Mandú;

Alferes, Josephino Alves de Souza.

4ª companhia — Capitão, José Verissimo Maciel;

Tenente, Fabricio José dos Santos Leal;

Alferes, Rozendo Leite da Silva.

Município de Quipopá

87º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-ajudante e secretario, Antonio Pereira de Souza Lima.

Município de Leopoldina

Commando superior

Coronel-commandante superior, João Francisco de Gouvêa Ferraz.

133º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Raymundo Ferraz de Gouvêa Granja.

134º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Severiano de Gouvêa Lima.

79º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Josino Ribeiro Torres.

Município de S. José do Egypto

140º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Jeronymo de Barros Ribeiro Filho;

1ª companhia—Capitão, Floro Florencio de Lima Ribeiro;

Tenente, Joaquim Baptista de Aragão;

Alferes, Domingos Lopes dos Santos.

2ª companhia—Capitão, Manoel da Silva Sampaio;

Tenente, Eugenio Pió de Lima Ribeiro;

Alferes, Pedro Gabriel dos Santos.

3ª companhia—Capitão, Francisco Baptista Gonçalves;

Tenente, David Teixeira de Vasconcellos;

Alferes, José Pedro Raphael Teixeira.

4ª companhia—Capitão, Manoel de Mello Ferreira;

Tenente, João de Farias Medeiros;

Alferes, Delphino Vieira.

141º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Izaias Ferreira da Silva;

Tenente, André Ferreira da Graça;

Alferes, Job Alves de Siqueira.

2ª companhia—Capitão, Manoel Joaquim Patriota;

Tenente, Cecilio José de Mello;

Alferes, Manoel Alexandre de Lima Filho.

3ª companhia—Capitão, Domingos Alves de Siqueira;

Tenente, Salustiano Bezerra de Andrade;

Alferes, Antonio de Siqueira Leite.

4ª companhia—Capitão, Luiz Cavalcante Nunes da Costa;

Tenente, Esperidião Alves de Siqueira Sobrinho;

Alferes, João Baptista de Siqueira Leite.

82º batalhão da reserva

1ª companhia—Capitão, Architriclino Augusto de Hollanda;

Tenente, Luiz Fernandes Calvet;

Alferes, David Lopes dos Santos.

2ª companhia—Capitão, Esperidião Alves de Siqueira;

Tenente, Manoel Ferreira da Graça;

Alferes, José Fellipe Santiago.

3ª companhia—Capitão, Manoel Alexandre de Lima;

Tenente, Antonio Xavier da Rocha Granja;

Alferes, Porfirio José Muniz.

4ª companhia—Capitão, Clementino Alves de Siqueira;

Tenente, André Avelino de Vasconcellos Teixeira;

Alferes, Antonio Pedro Baptista Junior.

Município de Jabotão

17º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Augusto Xavier Carneiro da Cunha.

1ª companhia—Capitão, o tenente João José de Gouvêa Neves.

— Por outro de 27 do corrente foi concedida ao bacharel Antero de Andrade Botelho a exoneração, que pedio do lugar de substituto do juiz de secção do Estado de Minas Geraes.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 27 do corrente:

Foram promovidos na arma de infantaria os seguintes officiaes:

A capitão, o tenente José Candido Rodrigues, para a 2ª companhia do 18º, por antiguidade;

A tenente da arma, o alferes Augusto Alfredo de Lima Botelho, por antiguidade.

— Concedeu-se reforma, de accordo com o disposto na resolução de 18 de outubro de 1862, tomada sobre consulta do Conselho Supremo Militar, ao major do quadro extranumerario do exercito José Carlos da Silva Telles.

— Foi transferido para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado ao corpo a que pertence, de conformidade com a resolução de 1 de abril de 1871, o tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe João Gualberto de Mattos, visto ter sido, em inspecção de saude a que foi submettido, julgado incapaz para o serviço do mesmo exercito.

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores****Directoria da Justiça**

Por portaria de 25 do corrente declarou-se que, o cidadão nomeado por decreto de 10 de outubro de 1893 para o posto de tenente-coronel commandante do 61º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro, chama-se Laudegario Gonçalves de Lima Gaetto e não Landegario Gonçalves Gaeto, como foi escripto na respectiva patente.

Expediente de 25 de julho de 1896

Devolveram-se ao inspector da Alfandega de Porto Alegre, para que sejam entregues aos interessados, depois de satisfeito o devido selo, as patentes dos officiaes da guarda nacional daquelle estado, para os quaes o prazo marcado nos arts. 77. do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850 e 20, do de n. 1.354, de 6 de abril de 1854, considerado interrupto, deverá ser novamente contado desta data em diante, visto que deixaram os ditos officiaes de cumprir as formalidades legais por falta de necessaria notificação e por não ter tido a precisa publicidade a remessa das referidas patentes, devido ás circunstancias anormaes, em que se achava aquelle estado ao tempo em que as mesmas para alli foram enviadas.

Dia 27

Communicou-se ao Prefeito do Districto Federal que, foi dispensado do serviço activo, da guarda nacional o 2º escripturario da Directoria da Fazenda Municipal tenente Jorge de Almeida Naylor.

Remetteu-se ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca da Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, a relação nominal dos officiaes, cujas patentes foram devolvidas pelo collecter de rendas daquela comarca, afim de informar sobre a conveniencia, que houver, de ser-lhes applicada a pena estatuida no art. 65, do § 1º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850 e outrosim recommendou-se, caso queira propor outros cidadãos, não deixe de cingir-se ás disposições da lei n. 2.395, de 10 de setembro de 1873 e decreto n. 5.573, de 21 de março de 1864.

Directoria do Interior

Expediente de 25 de julho de 1896

Accusou-se recebido o exemplar do «Bulletin du Ministère de l'Intérieur et de l'Instruction Publique», de que trata o officio do Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Brazil em Bruxellas, de 27 de junho ultimo.

— Remetteram-se :

Ao Director Geral do Instituto Sanitario Federal cem tubos de lymphá vaccinica, vinda de Londres ;

Ao Director Geral da Secretaria de Estado das Relações Exteriores os boletins sanitarios do Districto Federal, relativos aos dias 15 a 20 do corrente mez.

Directoria da Instrução

Expediente de 25 de julho de 1896

Accusou-se o recebimento do officio n. 122, desta data, em que o director da Escola Polytechnica comunica haver designado os lentes cathedromaticos da mesma escola, Drs. Ernesto Gomes Moreira Maia, da 3ª cadeira do 1º anno do curso de engenharia civil e Antonio Ennes de Souza, da 1ª cadeira do 3º anno do curso de engenharia de minas, para regerem e repetirem, aquelle a 2ª cadeira do 1º anno do curso geral e este a 1ª do 1º anno do curso de engenharia civil, durante o impedimento dos respectivos lentes e faltas dos substitutos.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 23 de julho de 1896

Expediente do Sr. director:

A's Delegacias Fiscaes:

De Therezina concedendo, por conta da consignação «Transporte por mar e terra, etc.» da verba «Agencia Central de Imigração» do vigente orçamento, o credito de 32:153\$400 para pagar a Companhia de Navegação a vapor no rio Parahyba transportes concedidos a immigrants, que seguiram nos mezes de janeiro a março ultimos com destino ás fazendas nacionaes arrendadas ao Dr. Antonio José de Sampaio;

De Curitiba, devolvendo o titulo de pensão de montepio de D. Augusta Maria de Brito, viuva do respectivo thesoureiro José Ernesto de Moura Brito, concedendo o credito de 1:260\$930 para o pagamento da importancia correspondente ao exercicio actual, a partir de 15 de março ultimo, inclusive o quantitativo de 200\$ para o funeral ou luto, e recommendando o desconto da contribuição concernente ao dito mez e a cobrança do sello do titulo.

A's Alfandegas :

Da Parahyba, concedendo o credito de 552\$, sendo 203\$ por conta da verba «Munições navaes» (aquisição de cabos, lonas, brins, etc.) e 352\$ por conta da verba «Combustivel» (para os corpos de marinha, etc.), do vigente orçamento;

Da Parahyba, concedendo, por conta da verba «Estrada de Ferro Central da Parahyba», o credito de 67:000\$ e da «Combustivel» (para os corpos de marinha, etc.), ambas do vigente orçamento, o do 1:400\$, e remettendo os

titulos de montepio dos filhos do capitão reformado Aristides Flaminio Vero e do capitão do corpo de saude, ambos do exercito, Dr. Antonio da Cruz Cordeiro Junior, fallecidos, de accordo com a lei n. 283, de 6 de agosto ultimo.

De Pernambuco, autorisando a mandar receber do ex-guarda-livros da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Gercino Parente de Oliveira Firmo, as respectivas quotas de annuidade para o montepio, a contar de março do corrente anno.

De Aracajú, remettendo os titulos de meio-soldo e montepio de D. Maria da Gloria Brandão, viuva, e do menor Antonio, filho do alferes do exercito Rodolpho de Freitas Brandão, autorisando a liquidação da divida do exercicio findo de 1895, a partir de 5 de junho do anno passado e recommendando o desconto da 5ª parte do meio-soldo para indemnização de adiantamentos realizados ao marido da mesma senhora, na importancia de 873\$900.

De Paranaíba, concedendo, por conta da consignação «Pessoal» da verba «Reformados», do vigente orçamento e Ministerio da Marinha, o credito de 1:088\$ para pagamento do soldo do 1º tenente reformado Bernardo Silveira de Miranda, de 1 de maio ultimo até o fim do corrente anno.

De Porto Alegre, devolvendo os titulos relativos ás pessoas de familia dos contribuintes do montepio, Eduardo Pinheiro de Oliveira e Arnaldo Eloy de Araujo, guardas, este da mesma alfandega e aquelle da do Rio Grande do Sul, fallecidos em janeiro do corrente anno, visto como, sendo iguaes os vencimentos respectivos, conforme a tabella B annexa á Nova Consolidação das leis das Alfandegas, combinada com o art. 7º rubrica 12, da lei de orçamento n. 266, de 24 de dezembro de 1894, as pensões foram, no entanto, calculadas diversamente, além de que deixou de ser remettida a petição, que serviu de base á expedição dos titulos da familia do segundo.

Dia 25

Expediente do Sr. director :

Ao juizo de orphãos do municipio de Macahé, explicando os diversos motivos por que não pôde ser satisfeita sua requisição de 18 de junho proximo passado a favor da orphã Cevilha, filha do finado Jeronymo Gomes de Araujo.

— A's Delegacias Fiscaes:

De Minas Geraes, autorisando a mandar receber do ex-auxiliar da Comissão de Melhoramentos do Porto de Paranaíba, Luiz Mariano de Oliveira, as respectivas quotas de annuidade para o montepio, a contar de junho proximo passado ;

De Goyaz, dando igual autorisação quanto ao ex-praticante da Administração dos Correios de S. Paulo, Francisco Ferreira dos Santos Azevedo, a contar de abril ultimo.

— A's Alfandegas :

De Porto Alegre, dando igual autorisação quanto ao ex-conferente de 1ª classe da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana, Bernardino Bandeira de Mello, a contar de maio ultimo, e remettendo o titulo do meio-soldo de D. Zeferina Cavalheiro de Azambuja, viuva do coronel reformado do exercito, Antonio Fernandes da Fonseca Azambuja, e autorisando a liquidação da divida concernente aos exercicios findos, a partir de 21 de setembro de 1894 ;

Do Rio Grande do Sul, autorisando a mandar receber do ex-auxiliar de 2ª classe Benjamin Gonçalves da Cruz, ex-engenheiro de 1ª classe Manoel Ignacio de Lacerda Werneck, ambos da construção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, as respectivas quotas de annuidade para o montepio, a contar de junho proximo passado.

Dia 25

Expediente do Sr. director :

A's Delegacias Fiscaes :

De Therezina, transmittindo o conhecimento da remessa de 10:078\$ em moedas de nickel ;

De Minas Geraes, recommendando providenciar no sentido de ser transferida, por jogo de contas, para o Thesouro Federal, a importancia de 6:016\$662 do deposito de 7:200\$, de que tratou a ordem da Directoria da Contabilidade do Thesouro, n. 104, de 31 de dezembro de 1892.

— A' Alfandega do Ceará, transmittindo o conhecimento da remessa de 10:000\$ em moedas de nickel, e devolvendo o processo da habilitação de D. Marianna Elisa Ribas, mãe do fallecido 2º tenente do exercito Thiago Ribas, porque a justificação produzida em virtude do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, correu pelo juizo seccional, não se exhibindo as certidões de baptismo do dito official, de casamento dos pais, de obito do marido da habilitanda e de contribuições.

Requerimentos despachados

Dia 20 de julho de 1896

Jovita Eloy, 1º escripturario da Alfandega de Santa Catharina, nomeado 2º da da Bahia, pedindo que o termo da posse de seu novo emprego, dado na Caixa de Amortisação, seja considerado de 23 de junho proximo passado e não de 6 de julho corrente, em que foi lavrado, porquanto, devendo ser desligado na primeira das mencionadas datas, como manda a circular n. 58, de 4 de setembro de 1891, não o foi, entretanto, pelos motivos constantes do officio do inspector da mesma caixa, n. 86, de 27 de junho indicado.—Indeferiço.

Dia 21

Anna Bendisbella da Cunha, mãe viuva do fallecido guarda da alfandega desta capital Francisco da Fonseca Cunha, pedindo o beneficio do montepio em virtude de justificação, que produziu, para provar não poder competir á viuva do mesmo contribuinte, que não deixou filhos e amparava a supplicante.—Mantenho os meus anteriores despachos.

Dia 23

A. Fiorita & Comp., pedindo para ser autorisado o deposito de 100:000\$ em apolices da divida publica do estado do Espirito Santo.—Não pôde o deposito ser feito em apolices da divida publica do estado do Espirito Santo por não terem cotação na bolsa da Capital Federal, como exige o art. 26 da lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895.

Directoria do Contencioso

Expediente de 25 de julho de 1896

Expediente do Sr. ministro.

N. 9.—Sr. director da Recebedoria.—Sciento do contendo de vossos officios ns. 14 e 16, de 26 de junho findo, e 4 do corrente, a que acompanharam diversas contra-fés de mandados prohibitorios, expedidos pelo juizo seccional do Districto Federal, a favor de Adriano & Ferreira, Antonio José Meira e outros, mas contra a execução do decreto n. 2.253, de 6 de abril ultimo, que regulou a cobrança do imposto sobre as bebidas alcoolicas, tenho a dizer-vos que deveis continuar a proceder no caso presente e nos que possam occorrer posteriormente, de accordo com a ordem n. 69, que vos foi transmittida por este ministerio, em 29 de maio deste anno.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

N. 15.—Sr. inspector da Alfandega de Manaus.—Respondo ao officio que me dirigistes em 30 de maio ultimo, sob n. 32, declarando-vos que fica approvedo por este ministerio o acto em virtude do qual arbitraes em 40:000\$ o valor da fiança que tem de prestar o thesoureiro nomeado para essa repartição.

Outrosim, recommendo-vos que, com a devida regularidade, satisfeitas as despesas com os diversos ramos do serviço publico, sejam remettidos ao Thesouro os saldos das rendas arrecadadas por essa estação fiscal, afim de evitar que os mesmos atinjam a importancias avultadas.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

N. 16—Sr. gerente da Caixa Economica do estado do Amazonas—Em resposta a consulta que novamente fizestes a este ministerio em officio n. 13, de 18 de março do corrente anno, declaro-vos que, dada a hypothese de não comparecer ao expediente dessa repartição o thesoureiro conjuntamente com o fiel por elle remunerado, deveis dirigir-vos ao presidente do conselho-fiscal, a quem incumbem providenciar neste e em outros casos semelhantes, de accordo com o art. 53, n. 12, do decreto n. 9.738, de 2 de abril de 1887, de modo que o serviço publico não seja prejudicado.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

N. 19—Sr. inspector da Alfandega do estado de Santa Catharina—Havendo o Tribunal de Contas, em sessão de 4 do corrente, deliberado dar baixa na responsabilidade do ex-theoureiro dessa repartição Eugenio Luiz Muller, cumpre que providencias no sentido de ser-lhe restituída a importancia da fiança ahi prestada em garantia da mesma responsabilidade.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

N. 19—Sr. inspector da Alfandega do Maranhão—Tendo o Tribunal de Contas, em sessão de 12 do mez findo, resolvido dar baixa na responsabilidade dos ex-collectores do Brejo, Ignacio de Amorim Caldas e Antonio Manoel de Araujo Lima e do Itapicurú-mirim, Manoel Antonio Lanné Lisboa, nesse estado, cumpre providenciar de modo a ser-lhes restituída a importancia das respectivas fianças, cujos processos devem existir nessa repartição.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

N. 40—Ao Sr. delegado fiscal do thesouro em S. Paulo para, no mesmo sentido, providenciar sobre a restitução da importancia caucionada pelo collector da Serra Negra, Joaquim Rodrigues de Siqueira Bastos.

Dia 26

N. 36—Ao Sr. inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, para providenciar sobre a restitução da caução prestada pelo ex-administrador da Mesa de Rendas Geraes de Bagé, Armando da Silva Tavares.

N. 86—Ao Sr. Dr. procurador seccional do Districto Federal—Em resposta ao officio n. 933, de 15 do preterito, em que solicitaes esclarecimentos que vos habilitam a defender os interesses da Fazenda Nacional na acção contra a mesma promovida pelos commerciantes desta praça Zenha, Ramos & Comp., conforme a contra-fé que acompanhou o citado officio, tenho a declarar que não ha informação alguma de facto a ministrar-vos sobre o assumpto; devendo a defesa dos interesses fiscaes versar sobre as razões juridicas, que possam oppor-se ao pedido dos autores.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 27 de julho de 1893

José Alves Pereira.—Elimine-se.
José Gonçalves Arêas & Comp.—Dê-se.
Ribeiro & Alves.—Idem.
Joaquim Fonseca.—Idem.
Viuva Oliveira.—Exonerada do 2º semestre.

Antonio Ortigão.—Não ha que deferir.
Antonio Mesquita Junior.—Inclua-se no lançamento e dê-se a licença.

Antonio Fernandes Ribeiro.—Mostre-se quite da licença do fumo e das multas que lhe foram impostas.

Domingos Dias Fernandes.—Satisfaça a exigencia.

José Benicio Andrade Azevedo.—Idem.

Antonio Barcellos Barbosa.—Idem.

João Ponte Cabral.—Idem.

Antonio Francisco Areal.—Idem.

Ribeiro, Arens & Comp.—Idem.

Mendes & Valladares.—Idem.

Raul Ulysses & Comp.—Idem.

João Souza Coutinho.—Idem.

Heitor Ribeiro Cunha.—Idem.

Americo Eugenio Campos.—Transfira-se.

João Souza Coutinho.—Idem.

Simão Castro Neves.—Idem.

Hogg & Murly.—Idem.

Antonio Pereira Madeira.—Idem.

Dr. Antonio Sampaio Pires Ferreira.—Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 23 de julho de 1896

Ao presidente do Senado Federal, transmittindo as cópias, que foram solicitadas do governo, da relação detalhada dos officiaes e empregados civis que exercem accumulativamente cargos diferentes neste ministerio e das informações prestaças sobre o assumpto á respectiva secretaria de estado, em virtude do aviso expedido á Contadoria em 25 de maio ultimo.

—Ao capitão de mar e guerra Henrique Pinheiro Guedes, communicando que o inspector do Arsenal de Marinha da Bahia participou ter reconhecido pelo exame e verificação que mandou fazer dos volumes recebidos do vapor *Hogarth* que faltavam os tubos que deviam ter vindo dentro das caldeiras destinadas ao cruzador *Tonclero*, urgindo, quanto antes, providenciar no sentido de serem enviados.

—A' Contadoria, autorizando a mandar restituír ao ex-marinheiro nacional Mamede Tertuliano a importancia do peculio que constituiu, quando aprendiz marinheiro da escola de Pernambuco.

—Ao Ministerio da Fazenda, declarando em resposta ao aviso n. 45, de 7 do corrente, no qual solicita a entrega da canhoneira *Tuaripe*, para o serviço da Alfandega do Amazonas, que não pôde este ministerio, por enquanto, realizar tal entrega, visto haver sido resolvido, por aviso de 24 de outubro de 1894, que ella fosse conservada, fazendo parte da flotilha estacionada naquelle estado, como pontão, sede da mesma flotilha, e centro de abastecimentos e não haver outro navio em condições de a substituir.

Ao Quartel General:

Concedendo a autorisação solicitada pelo fiel de 1ª classe Manoel Zeferino Corrêa para dirigir ao Congresso Nacional o pedido de equiparação aos mestres do corpo de officiaes marinheiros.

Declarando que na presente data faz-se a necessaria apostilla na portaria de licença do invalido João Muniz de Faria, cujo nome na mesma portaria é João Luiz de Faria e dá-se conhecimento á Contadoria do verdadeiro nome do mesmo invalido.

—Ao Ministerio da Guerra, transmittindo a informação prestada pela directoria das construcções navaes do Arsenal de Marinha desta capital, relativamente á acquisição de dous batelões destinados aos trabalhos de fortificação e defesa do littoral do Brazil, de que se occupou aquelle ministerio em aviso de 6 de janeiro do corrente anno.

—A' Carta Maritima, autorizando a lavrar, contracto, conforme se procedeu com o mecanico Victor Alinquant, com o operario seralheiro e lampista Maximiano Quirino, que perceberá o vencimento mensal de 250\$, e bem assim a devida porcentagem, marcados no decreto n. 304, de 10 de outubro de 1895, de conformidade com a 3ª observação do art. 65 do regulamento n. 1.347, de 7 de abril de 1893, correndo a despeza pela verba.—Força Naval—prevista na tabella 17 do orçamento em vigor.—Communicou-se á Contadoria.

Ao Arsenal da Capital Federal:

Autorisando:

A providenciar para que sejam effectuados os concertos necessarios nas caldeiras e carvociras do hiate *Silva Jardim*.—Communicou-se á Contadoria e ao Quartel General;

De accordo com as informações, a mandar fazer os concertos indispensaveis no edificio em que moram o vice-inspector e ajudantes desse arsenal, pela industria particular e do modo mais conveniente aos interesses do estado;

A mandar effectuar os concertos de que carecem as paredes e assoalho da capitania do porto desta capital.—Communicou-se á capitania e á Contadoria.

Dia 24

Ao Ministerio da Justiça e Negocios, Interiores, transmittindo, por cópia, o officio em que a Capitania do Porto de Santos pede providencias acerca da demora excessiva na solução do processo que promoveu em abril de 1892, relativo á suspensão e remoção do pontão *Celina*, submergido no mesmo porto e de propriedade de Wilson Sons & Comp., e rogando indicar as medidas que possam ser tomadas, visto resultar dessa demora constantes reclamações, que collocam este ministerio em não pequenas difficuldades.

—Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias afim de que a Alfandega do Estado de Alagoas seja habilitada com o credito de 1:026\$720, á conta da verba—Obras—do orçamento em vigor, para attender ao pagamento de trabalhos feitos no edificio da Capitania do Porto do dito Estado.—Communicou-se á Contadoria, á Alfandega e Capitania do citado Estado.

—Ao chefe do estado-maior general da Armada, declarando que por aviso de 20 deste mez foi autorizada a Contadoria a lavrar contracto para o supprimento de fazendas ao commissariado, do que dependia a satisfação do pedido de fardamento de que tratou em officio de 8 do referido mez.

—Ao chefe da Repartição da Carta Maritima, autorizando a ajustar, com quem mais vantagens offerecer, o fornecimento de 19.000 litros de oleo mineral e 1.800 ditos de oleo de colza, para o consumo dos pharões, durante o trimestre proximo futuro, communicando opportunamente o ajuste feito.

—Ao Sr. secretario do Senado Federal, transmittindo, para os fins convenientes, a Mensagem do Sr. Presidente da Republica acerca do exercicio accumulativo de empregos por officiaes da Armada e funcionarios civis deste ministerio.

—Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias afim de que, á conta das competentes verbas do exercicio actual, effectue-se o pagamento da quantia de 75:320\$724, em que importa a relação n. 23, proveniente do fornecimento de diversos artigos ao commissariado e almoxarifado da marinha, no mez de março ultimo e julho corrente, (aviso n. 1.477).

—Ao Quartel-General:

Transmittindo as patentes dos seguintes officiaes:

Corpo da Armada

Capitão de mar e guerra reformado José Carlos da Costa Barros e capitão de fragata João Nepomuceno Baptista;

Guardas marinha

Alberto Durão Coeibo, Armando Cesar Burlamaque, Augusto Carlos de Souza e Silva, Antonio Dias de Pinna Junior, Conrado Luiz Heck, Heraclito Belfort Gomes de Souza, Ignacio Joaquim Ribeiro, José Joaquim Brandão dos Santos Junior, Joaquim Ribeiro Sobrinho, Jorge Martiniano de Castro e Abreu, Mario Cesar Borman de Borges, Oscar de Aranha Muniz Ribeiro e Raphael Brusque.

Corpo de fazenda

Commissario de 3ª classe João Leopoldo Gondim e commissario de 4ª classe Francisco Marques de Lemos Bastos.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo o requerimento em que Aristides Jorge Estrella, mestre da officina de carapinas torneiros e poleeiros do Arsenal de Marinha do Estado de Pernambuco, pede ao Congresso as vantagens da 3ª observação da tabela n. 3, que baixou com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, remetendo o officio n. 47, de 25 de junho ultimo, em que o capitão do porto do Estado da Bahia trata do encalhe de uma barca norueguesa, ao norte da barra da Bahia.

— Ao consulado dos Estados Unidos do Brazil em Londres, agradecendo a remessa de diversos impressos da Repartição Hydrographica do Almirantado Inglez, contendo noticias nauticas.—Foram remetidos à Repartição da Carta Maritima os impressos referidos.

— Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo, para ser tomada na devida consideração, a traducção da carta dirigida pela directoria da Companhia Vulcan, ao Presidente da Comissão Naval na Europa, reclamando contra a demora dos pagamento, em virtude dos contractos firmados pela mesma companhia com o nosso governo.

— Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias afim de que, á conta das competentes verbas do orçamento em vigor, sejam pagas as facturas na importancia de 4:752\$150, proveniente de varios fornecimentos e de publicações feitas no *Jornal do Commercio* e *O Pais*, nos mezes de abril a junho ultimos. (Aviso n. 1.480.)

— Ao chefe do estado maior general da Armada, declarando que, á vista das razões expostas pelo commandante da escola de aprendizes marinheiros do Estado de Alagoas, fica approvedo o acto de contractarem com a Companhia das Alaguas, dez pennas d'agua, no valor mensal de 6\$ cada uma.

— Ao chefe da Repartição da Carta Maritima, declarando que nenhuma providencia ha a tomar acerca do credito preciso á Alfandega do Maranhão para a rubrica — Custeio e conservação dos pharões — por isso que já foram registrados pelo Tribunal de Contas os creditos referentes ao material do orçamento em vigor.

— Ao chefe do commissariado geral da Armada :

Autorisando a providenciar acerca do fornecimento dos objectos e roupas necessarios á enfermaria da escola de aprendizes marinheiros do Estado de Alagoas, correndo as despesas por conta das rubricas — Hospital e munição naval.— Communicou-se ao Quartel General e á Contadoria.

Declarando que deve-se aguardar o novo exercicio para realizar-se o fornecimento dos artigos pedidos para o aviso *Vidal de Negreiros*, sustando-se o que foi autorizado em 15 do referido mez.— Communicou-se ao Quartel-General.

Transmittindo o pedido de correias de sola enviado pelo Arsenal de Marinha de Pernambuco e autorisando a providenciar para que tenha logar esse fornecimento de accordo com o que informou.— Communicou-se ao citado Arsenal e á Contadoria.

— Ao vice-presidente do Conselho Naval, recommendando que dispense dos trabalhos do mesmo conselho o engenheiro naval capitão de mar e guerra Innocencio Marques de Lemos Bastos, que faz parte da commissão de inquerito de que é presidente o contra-almirante José Marques Guimarães.

— A' Contadoria:

Autorisando a providenciar acerca do pagamento de 1:750\$ de que são credores os negociantes Miguel Cazenare & Comp., pelo fornecimento de carvão Cardiff, em maio ultimo, á caça-torpedeira *Gustavo Sampaio*, no porto de Montevideo, (aviso n. 1.492.)

Declarando que foram concedidos na presente data, tres mezes de licença na forma da lei, ao praticante da mesma contadoria Lucindo do Pereira dos Passos, para tratar de sua saude onde lhe convier.—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda.

Recommendando que providencie para que desde a presente data cesse o abono da gratificação mandada fazer ao commandante da divisão naval, de que tratou o aviso de 16 do mez ultimo.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, devolvendo, não só o parecer do engenheiro ajudante da commissão encarregada de dirigir a construcção do lazareto de Pernambuco, mas ainda o que sobre o mesmo assumpto elaborou o chefe daquela commissão, tudo referente ao porto de Tamandaré, documentos esses que acompanharam o aviso n. 392, 2ª secção, Directoria do Interior, de 14 de maio ultimo.

— Ao Quartel General, dando conhecimento do telegramma abaixo transcripto, e transmittido ao engenheiro naval capitão-tenente Bartholomeu Francisco de Souza e Silva: «Autoriso-vos fazer obras que carecerem torpedeiros. Si alfandega não tem verba occorrer despeza, estabeleci condição effectuar pagamento aqui ou credores esperarem remessa credito. Quartel General autorisa commandante flotilha encalhe.»—Fez-se a confirmação desse telegramma ao engenheiro naval Bartholomeu Francisco de Souza e Silva.

— Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando que, de accordo com os pareceres do conselho naval, emitidos em consultas ns. 7.445, 7.448 e 7.467, de 17 do corrente, foi concedido aos operarios do mesmo arsenal Christiano Gonçalves Liborio, de 2ª classe da officina de construcção naval; Lourenço Macario Domingues, de 3ª classe de obras hydraulicas e Manoel França Xavier, de 3ª classe de caldeiros de ferro, a gratificação adicional de 20% sobre seus vencimentos, de conformidade com a 3ª observação das tabelas annexas ao Dec. n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contarem mais de 20 annos de effectivo serviço, na forma do § 2º do art. 4º da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895.—Deu-se conhecimento á Contadoria.

— Ao Arsenal de Marinha do Estado da Bahia resolvendo, de conformidade com o parecer do conselho naval emittido em consulta n. 7.454, de 17 do corrente, seja concedida ao operario de 3ª classe da officina de caldeiros de ferro do mesmo arsenal, Francisco Gonçalves de Salles, a gratificação adicional de 20% sobre os seus vencimentos, de accordo com a 3ª observação das tabelas annexas ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos de effectivo serviço, contados á razão de 300 dias uteis.—Deu-se conhecimento á Contadoria.

— Ao Arsenal de Pernambuco, determinando seja enviado á Secretaria de Estado um outro orçamento das despesas com os concertos necessarios á casa designada para residencia do cirurgião da Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado, organizado de accordo com as instrucções que baixaram com o aviso-circular n. 1.543, de 24 de julho de 1883, afim de se deliberar a respeito.

Requerimento despachado

Empregados civis da Repartição da Carta Maritima.—Requeiram ao Congresso.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 25 do corrente concederam-se noventa dias de licença, com o respectivo ordenado, ao 3º official da Contadoria Geral da Guerra, Victor da Costa Vellez, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 24 de julho de 1896

Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para tomar na consideração que merecerem, os papeis em que o capitão honorario do exercito Antonio Augusto Alves, allegando achar-se comprehendido nas disposições do decreto de 12 de novembro de 1894, pede que lhe seja passada a patente das honras do posto de major.

—Ao Presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que no Thesouro Federa seja paga aos credores constantes da relação que se remette, a quantia de 23:837\$, proveniente de fornecimentos que fizeram a diversos estabelecimentos do Ministerio da Guerra, sendo: a Americo Ludolf, 5:250\$; a Companhia S. Lazaro, 5:253\$; á Empresa Industrial Brasileira, 765\$920; á José Rodrigues Botelho & Comp., 120\$; a Manoel Rodrigues da Cruz, 120\$; a Peixoto Fernandes & Comp., 69\$500; a Cunha Dick & Comp., 7:853\$580; e a Ribeiro dos Santos & Comp., 4:452\$000, (aviso n. 246).

—Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre, declarando que deve ser processada, nos termos das disposições em vigor, a importancia que competir ao alferes do 35º batalhão de infantaria Antonio Anisio de Andrade, no periodo decorrido de 1 de janeiro a 3 de maio de 1894, proveniente de differença de etapa.

—Ao procurador seccional da Republica no Districto Federal, enviando:

Os documentos relativos ao patrimonio do Asylo dos Invalidos da Patria, afim de que se sirva intentar a necessaria acção contra a Associação Commercial do Rio de Janeiro, na qual foram subrogados os direitos e onus da Sociedade do Asylo dos Invalidos da Patria, de modo a salvaguardar-se o dito patrimonio;

Os papeis relativos á discriminação dos limites da zona privilegiada da fortaleza da Conceição, zona que se acha invadida por particulares, afim de que se digne intentar a necessaria acção de reivindicção contra cada um dos invasores.

—Ao intendente da guerra, declarando que, á vista das razões apresentadas pelo director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, é indeferido o requerimento em que Eugenio Meyer & Comp., negociantes na praça desta cidade, se propoem fornecer á mesma intendencia 7.000 metros de panno *garance* e 5.000 metros de panno cinzento.

—Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, declarando que deve ser designado um dos lentos ou substitutos do mesmo estabelecimento para fazer parte da commissão examinadora de hydraulica na Escola Polytechnica, conforme solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Communicou-se ao referido ministerio.

— A' Repartição do Ajudante-General :

Dispensando do commando da guarnição de Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, o coronel graduado do 3º batalhão de infantaria Joaquim Balthazar da Silveira, que deverá assumir o do seu corpo ;

Fixando em 1\$475 o valor da forragem para os animaes em serviço na Escola Militar da Capital Federal, não incluindo o valor da forragem, que será posteriormente arbitrada.—Communicou-se ao commandante da referida escola ;

Prorogando por tres mezes a licença em cujo gozo se acha, para tratamento de saude, o capitão do corpo de engenheiros, Antonio José Vieira Leal, membro effectivo da commissão technica militar consultiva, conforme pediu.—Communicou-se ao presidente da referida commissão ;

Mandando dar baixa do serviço aos soldados Horacio Evangelista da Silva, Francisco Albino Ramos, Cypriano José Medeiros e Lydio Manoel Vieira, que verificaram praça na guarnição de Florianopolis.

Requerimentos despachados

Major José Carolino Chaves.—Indeferido. Alferes Clementino Nolasco Molina.—Indeferido em vista da informação do auditor de guerra.

Manoel Lara.—Requeira o proprio, ou apresente o requerente procuração.

Genuino Luiz Nunes.—Indeferido, em vista das informações,

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 24 de julho de 1896

Ao Ministerio da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 2:398\$083, a diversos contractantes de condução de malas da administração dos Correios do Districto Federal, relativos a maio e junho ultimos (aviso n. 1.958);

De 4:145\$, a M. Joaquim de Mattos por embarcações alugadas em julho ultimo para transporte de imigrantes (aviso n. 1.959);

De 550\$, a Saturnino J. de Oliveira, por um cavallo arreia-lo, vendido a hospedaria de imigrantes em Pinheiros (aviso n. 1.960);

De 183\$, a Jayme Seixas & Comp., por fornecimentos ao correio do Rio Grande do Norte (aviso n. 1.961);

De 1:000\$, a Carlos Conteville & Cabaud, por 50 balanças e pesos fornecidos em dezembro ultimo ao Correio do Districto Federal (aviso n. 1.962);

De 157\$, a F. Briguiet & Comp., por livros fornecidos em julho corrente a esta Secretaria de Estado (aviso n. 1.963);

De 5:225\$, a companhia *Rio de Janeiro City Improvements* por lavagens e ventiladores collocados em predios durante o mez de maio ultimo (aviso n. 1.964);

De 1:110\$200, a Companhia Lloyd Brasileiro por passagens de imigrantes em fevereiro, março e maio ultimos (aviso n. 1.965);

De 47:462\$770, a mesma companhia, idem de janeiro a abril ultimos (aviso n. 1.966);

De 5:031\$463, ao inspector geral das terras e colonização por despezas com repatriação de imigrantes, em março e junho ultimos (aviso n. 1.967);

Providenciando, para que a delegacia do Thesouro Federal em Londres, seja autorizada a pagar a legação do Brazil em Roma a importancia de £ 3-5,7 por um telegramma expedido de Genova a este ministerio, em proveito da colonização (aviso n. 1.968).

Communicando que a *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens* pede autorização para depositar em casa dos agentes financeiros do Brazil em Londres, a importancia de francos 1.000.000 (aviso n. 1.969);

Providenciando, para que a Alfandega do Ceará seja autorizada a pagar os alugueis dos predios occupados pelo correio e agencias de Baturité e Quixadá, daquelle estado, devendo ser transferida do Thesouro Federal para aquella alfandega a importancia de 4:550\$, visto ser insufficiente o credito de 1:500\$ que foi insubstituto (aviso n. 1.970).

Dia 25

De 345\$ por alugueis dos predios occupados com escriptorios e depositos de materias dos 2º, 3º, 4º e 5º districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas, em junho ultimo (aviso n. 1.973).

De 2:100\$ a José Las Casas Netto por serviço de conservação da estrada da Pavuna, correspondente a 2ª prestação, relativa aos mezes de abril a junho ultimos (aviso n. 1.975).

De 3:255\$420 a Estrada de Ferro Central do Brazil, por passagens e fretes de janeiro a março a Inspectoria Geral das Terras e Colonização (aviso n. 1.976).

Remettendo balancete da receita e despeza da estrada de ferro de Sobral, relativo ao mez de maio ultimo. (Aviso n. 1.971).

Providenciando para que na Repartição Fiscal do Thesouro Federal, na Bahia, seja suspenso o desconto de 2% dos vencimentos do engenheiro Coriolano R. Araujo Goes, que fez para auxiliar as despezas motivadas pela revolta de 6 de setembro de 1893 (aviso n. 1.972).

Idem para que na Delegacia do Thesouro Federal em Londres seja posta, a disposição do chefe da commissão de compras na Europa, a importancia de £ 1183,35 para pagamento a Gellatly, Hankey Sewell & Comp. (aviso n. 1.974)

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitando dispensa da guarda nacional do sorvente desta secretaria de Estado, Cornelio Manoel Pereira (aviso n. 56).

Requerimento despachado

D. Rita Cassia de Almeida, requerendo os favores de monte-pio obrigatorio pelo fallecimento de seu marido Claudio Augusto Ribeiro de Almeida, agente do correio em Diamantina, aposentado. — Prove que sua filha Augusta ainda se acha em estado de solteira.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 27 do corrente mez foi prorogada por tres mezes com vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o engenheiro José Lopes de Castro Junior, 1º ajudante da Inspectoria Geral das Terras e Colonização.

Expediente de 27 de julho de 1896

Autorizou-se ao director da Bibliotheca Nacional a fornecer a bibliotheca do Observatorio do Rio de Janeiro, uma collecção da *Flora Brasiliensis* de Martins.

— Ao Ministerio da Fazenda, communicando que, tendo o governo do estado da Parahyba do Norte solicitado autorização deste ministerio, para que passassem ao dominio da fazenda estadual diversas áreas de terras em abandono, existentes na freguezia do Conde, municipio da capital, e que lhe constava pertencer á fazenda nacional, folhe declarado, em resposta, que, não havendo sido ainda promulgada a lei, que deve regulamentar o processo contido no art. 64, paragraho unico da Constituição da Republica, nada podia resolver naquelle sentido.

— Ao consul do Brazil em Cardiff, communicando, em solução ao seu officio de 13 de junho ultimo, que foram reiteradas as providencias solicitadas para o Ministerio da Fazenda mandar pagar as gratificações atrazadas e provenientes de vistos lançados em listas de familias de imigrantes.

Requerimentos despachados

Guilherme Van Vleche Lidgenvoord, engenheiro Adel Baneto Pinto e Gregorio de Abreu & Comp., pedindo guias para pagamento de annuidades de privilegios de invenção. — Compareçam na 1ª secção da Directoria Geral da Industria.

Jules Géraud & Leclerc, como procuradores de José Luiz Fernandes Braga, Samuel Ami Bataillard, Falchi, Corso & Behones e Francisco Agostinho Ribeiro, fazendo igual pedido. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de John Oberg, Maciotta Octavio, James Bosio Pollar, Paul Mauser, Abel Homem Cardoso, Carlos de Andrade Gama, Alvaro, Botelho, Gautier & Comp., A. Gublia & Comp., pedindo privilegios de invenção. — Compareçam na Directoria Geral da Industria, afim de receberem guia para pagamento do sello.

Dr. José de Góes e Siqueira e José Moreira de Figueiredo Vasconcellos, fazendo igual pedido. — Idem.

Agostinho Nogueira da Silva, pedindo certidão de melhoramentos. — Idem.

Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, pedindo pagamento dos vencimentos de lente da Escola Polytechnica, que deixou de receber durante o periodo decorrido de agosto a dezembro de 1892, quando em commissão da Exposição de Chicago. — Expediu-se aviso n. 1.955 ao Ministerio da Fazenda para que o pagamento seja effectuado por conta deste ministerio, e pela verba — Exercícios findos.

Directoria Geral de Viação

Por portaria de 27 do corrente :

Foram concedidos tres mezes de licença com vencimentos ao secretario da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, bacharel José da Cunha Liberato de Mattos.

Expediente de 27 de julho de 1896

Foram prestadas informações ao Ministerio da Guerra acerca do pedido feito pela *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens* de pagamento da quantia de 164:565\$960 proveniente de transportes effectuados por conta daquelle ministerio.

Declarou-se ao Conselho Municipal de Corumbá, em solução á representação de 22 de maio ultimo que, os estudos referentes á mudança da Capital Federal para o planalto central se vão fazendo conforme os meios e as necessidades publicas.

— Determinou-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que, providencie para que sejam feitas com a necessaria rapidez as viagens, dos trens que conduzirem imigrantes para o interior.

— Autorizou-se a mesma directoria a abonar uma gratificação correspondente a dous mezes de vencimentos ao guarda freio Henrique Villela, de conformidade com o art. 81 do regulamento, á vista do acto de coragem e previsão, que praticou por occasião de se haverem desengatado accidentalmente oito carros do trem C1, na manhã de 31 de maio ultimo.

— Determinou-se á mesma directoria que, providencie para que seja effectuada a indemnização que for devida á imigrante Mme. Vouve Vande Stay pelo extravio de um volume de bagagem, conforme solicitou á presidencia do estado de S. Paulo.

— Communicou-se á presidencia do estado de S. Paulo a expedição da providencia supra-mencionada.

— Solicitaram-se informações da Directoria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, sobre o pedido feito por João Antonio Alves para que lhe seja concedida uma pensão, visto haver cegado em consequencia de uma explosão, quando trabalhador da estrada.

— Transmittiu-se á Camara dos Deputados o requerimento em que o conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, José Antonio Pinto Carneiro, pede 6 mezes de licença, com vencimentos, para tratar da saude.

— Declarou-se ao Ministerio da Marinha, em resposta, que, segundo informa a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, não existem actualmente em disponibilidade na mesma estrada os trilhos usados de que o mesmo ministerio necessita.

Transmittiram-se ao Consul Geral de Honduras nesta Capital as informações por elle requisitadas sobre a quantidade e preço medio do carvão consumido pelas estradas de ferro da União, durante o quinquennio de 1891 a 1895.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Foram exonerados a pedido :

Francisco Luiz de Souza Ramos, de agente do correio em Itahy;

Levy Cardoso Figueiredo, de agente do correio em Santa Ignacia, e nomeados para substituil-os Francisco José Victorino de Souza e Manoel Diniz da Costa Guimarães.

Expediente de 27 de julho de 1896

Ao Sr. Ministro da Industria :

Remetteu-se a folha de vencimentos dos contractantes de condução de malas da administração dos Correios do Districto Federal Antonio Carneiro Bessa, Raphael Gomes da Silva, José Custodio Fernandes de Oliveira, Ignacio da Silva Moço, Antonio Rodrigues Fraga e João Luiz Daflou, na importancia total de 992\$984 e relativa ao mez de junho findo.

Restituiu-se o officio da repartição Geral dos Telegraphos, de 30 de junho findo, sobre concertos nos para-raios do edificio do correio e declarou-se ficar sciente do assumpto esta directoria.

Devolveu-se, informado, o requerimento em que o 2º official da administração dos Correios do Districto Federal José Henrique

Aderne pede pagamento de seus vencimentos relativos ao periodo comprehendido entre 14 de maio de 1894 e 28 de junho de 1895.

— Autorisou-se o Sr. administrador dos Correios do Districto Federal a despender a quantia de 858\$ importancia orçada pela Repartição Geral dos Telegraphos para os concertos de que necessita a rede de para-raios do edificio do Correio.

— Autorisou-se o Sr. administrador dos Correios de S. Paulo a abrir concurso para carteiro nas agencias de Jundiaby e Bragança.

Tiveram entradas nesta repartição 94 officios das seguintes procedencias:

São Paulo.....	36
Districto Federal.....	31
Minas Geraes.....	9
Paraná.....	6
Rio Grande do Sul.....	3
Espirito Santo.....	3
Goyaz.....	1
Santa Catharina.....	1
Requerimentos.....	2
Diversos.....	2
Total	94

— Foram expedidos 46 officios assim distribuidos:

Pariz.....	3
Lisboa.....	8
Montevideo.....	1
Cologne.....	3
Londres.....	1
Roma.....	17
Buenos Aires.....	2
Berlim.....	2
Madrid.....	2
Secretaria Internacional de Berne.....	1
Secretaria da Industria.....	3
Districto Federal.....	2
São Paulo.....	1
Total	46

Movimento de malas na 5ª secção, em 25 de julho de 1896

Entradas	
Diarias.....	77
Vapor nacional Itapoa n Bahia.....	3
Vapor nacional Piuma Itapemirim e escalas.....	5
Vapor nacional Itaperuna sul.....	29
Total	114
Sahidas	
Diarias.....	90
Vapor nacional Lucia Laguna.....	1
Vapor nacional Itaipava sul.....	46
Vapor nacional Augusto Leal Paraty e escalas.....	2
Paquete allemão Cintra, Europa.....	23
Total	162
Resumo:	
Entradas.....	114
Sahidas.....	162
Total	276

Movimento de malas em 26 de julho de 1896

Entradas	
Diarias.....	62
Vapor nacional Iris, Paranaguá.....	3
Total	65
Sahidas	
Diarias.....	85
Vapor inglez Cuvier, Santos.....	1
Vapor inglez Asiatic Prince, Santos.....	1
Vapor inglez Bourbon, norte.....	18
Total	105
Resumo :	
Entradas.....	65
Sahidas.....	105
Total	170

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Em 25 de julho de 1896

Venda de sellos.....	3:564\$500
Vales nacionaes emitidos.....	1:363\$200
Ditos nacionaes pagos.....	9:031\$000

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 27 de julho de 1896

Enviados á Directoria de Fazenda: Inicio de negocio, industria ou profissão: Tavernas—D. Maria sem numero (Inhaúma), Faria & Macedo; Amazonas n. 46 (Inhaúma), Pompeu Antonio da Silva; Engenho de Dentro n. 58 (Inhaúma), José Augusto Gonçalves—Deferidos, de accordo com a informação.

Sapateiros—Lapa n. 66, Domingos Esprovel; Riachuelo n. 32, Luiz & Siqueira—Deferidos, de accordo com a informação.

Olaria—Fonte da Saudade (Lagôa), Castro & Comp.—Deferido.

Chapéos—Amazonas n. 3 (Inhaúma), João de Souza Moraes—Deferido, de accordo com a informação.

Officina de costura — Ouvidor n. 44 (2º andar), M. Geffroy.—Deferido, de accordo com a informação.

Photographia—Rosario n. 123 (1º andar), Miguel Novarro Canizares.—Deferido, de accordo com a informação.

Refinação de assucar a vapor—Senador Euzebio n. 81, B. Chama & Comp.—Deferido.

Café moido—Frei Caneca n. 236, Pedro Antão Ferreira da Silva.—Deferido.

Deposito de pão, leite, etc.—Visconde de Sapucahy n. 309, José Carvalho Martins.—Deferido, de accordo com a informação.

Fabrica de moagem e deposito de leite—S. Joaquim n. 112, Rocha & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

Quitanda, carvão, etc.—Fluminense n. 1, José Braz de Mattos.—Deferido, de accordo com a informação.

Fazendas, armario e roupas—Estrella n. 33 B, Elias Barbari.—Deferido, de accordo com a informação.

Casas de alugar commodos — Conceição n. 12, João Bonifacio Moreira; Conceição n. 7, Henriqueta de Jesus da Silva; S. José, n. 1 (2º andar); José de Almeida.—Deferidos, de accordo com a informação.

Constructores—Antonio dos Santos Araujo, Eugène Sisserère, José Ignacio Alves e João Martins Pimenta.—Deferidos.

Mercadores ambulantes—Antonio Joaquim Tavares, Affonso Marrankelo, Domingos Bengardino, Fortunato Manoel da Cruz Barroso, Gregorio Rodrigues Gomes, Innocencio Fernandes dos Santos, Isidoro Laroque, José Alves de Souza, João da Costa (2), Joaquim Antonio, José Julio de Souza, Laguria Salvador Maria Vianna, Pedro Jozzi, Salvador Mello, Joaquim Perez, João Mariae Mignel Laport.—Deferidos.

Veiculos terrestres — Antonio de Souza Borges, João Martins Leal Bastos, José de Souza Coelho, Joaquim Fernandes Gomes, Maria Jacintha Fagundes e Silva Carvalho & Comp.—Deferidos.

Miranda & Comp., Maciel & Comp., Miguez Pinheiro & Comp. e Manoel Teixeira de Almeida.—Deferidos, de accordo com a informação.

Enviados ás agencias da prefeitura respectivas: Costa & Amorim.—Deferido.

Joaquim Pires de Amorim (Dr.), Sebastião Pereira Ramos e Pedro Mendes da Costa.—Deferidos, de accordo com a informação.

Enviados á Directoria de Fazenda:

Addicionaes :

Comidas feitas a botequim — Passeio n. 1, Domingos Taverna & Comp.—Deferido.

Alcool á fabrica de licores.—Camerino n. 68, Theodoro Martins da Rocha.—Deferido.

Bebidas alcoolicas ao negocio de charutos, etc.—Barão de Paranapiacaba n. 34, Manoel Pinto da Rocha.—Deferido.

Charutaria ao negocio de liquido e comestiveis —S. Christovão n. 209, Sobral Ottero & Hermida.—Deferido.

Charutaria ao negocio de barbeiro — José dos Reis n. 15, Maria Augusta de Jesus Araújo.—Deferido.

Alcool ao negocio de liquidos e comestiveis —Visconde de Sapucahy n. 75, Oliveira Sá & Amaral.—Deferido.

Café feito ao negocio de taverna—Praia de S. Christovão n. 75, Baptista & Vieira.—Deferido.

Transferencia de firma: Agente de leilões—S. Pedro n. 59, de Teixeira & Souza para Horacio Teixeira e Souza.—Deferido.

Armarinho e ferragens—General Camara n. 65, de Agostinho Bravo & Comp. para Rosa, Lips, Fontes & Comp.—Deferido.

Lojas de barbeiro—Bella de S. João n. 3 e Praia de S. Christovão n. 29, de Paschoal Bartholomeu e Virginia Maria da Conceição e Silva para Julião Lourenço Santello.—Deferido.

Carroças n. 3.462 a 3.465—Nabuco de Freitas n. 44, de José Joaquim da Silva Leme para José Machado Pavão.—Deferido.

Carroça n. 3.483 de José de Freitas Castro para José Francisco de Andrade.—Deferido.

Officina de marceneiro—Imperatriz n. 69, A. Marques & Comp. para Joaquim da Costa.—Deferido.

Carroça n. 2.790 — De Manoel Joaquim da Silva para Manoel Soares de Azevedo.—Deferido.

Taverna—Souto n. 34, de José Alves Franco para Leonardo Monteiro da Silva Guimarães.—Deferido.

Armarinho —Catumbly ns. 89 e 91, de José Joaquim Soares Vivas, para Joaquim Rodrigues dos Santos.—Deferido.

Botequim — Goyaz n. 67, freguezia de Inhauma, de Francisco Lourenço dos Passos Almeida para Antonio Gonçalves.—Deferido, de accordo com a informação.

Transferencia de local: Escriptorio — Da rua Primeiro de Março n. 41 para a do Conselheiro Saraiva n. 16 sobrado, Companhia Geral de Commercio e Industria.—Deferido.

Agencia de leilões — M. Barbosa, da rua da Alfandega n. 19 para a da Quitanda n. 94.—Deferido.

Armazem de toucinho, etc.—Teixeira Carlos & Comp., da rua do Ouvidor n. 13 para a mesma rua n. 24.—Deferido.

Transferencias de firmas e de local: Botequim, etc.—De Manoel de Freitas Lourenço para Ferreira & Lourenço e da rua S. Luiz Gonzaga n. 21 para o n. 49.—Deferido, de accordo com a informação.

Liquidos e comestiveis—De Nasciso Ribeiro Leite & Comp., para Martins Ribeiro e Comp., e da rua do Ouvidor n. 10 para a rua do Rosario n. 78.—Deferido, de accordo com a informação.

Lettreiros: Mercado n. 19, Machado, Meira & Comp.; Theophilo Ottoni n. 71, Nascimento Maia & Costa; General Camara n. 44, Leitão & Ernesto; Alfandega n. 72, Conlon Hanan & Comp.; Theophilo Ottoni 16, Montenegro Mendes & Comp.; S. Luiz Gonzaga n. 248, Machado & Magalhães; Theophilo Ottoni n. 53, Souza Costa & Comp.; Theophilo Ottoni n. 52, Sampaio Sellos & Comp.; Theophilo Ottoni n. 84, Rodrigues da Silva & Gomes; General Camara n. 37, Pecker & Comp.; Quitanda n. 47, Antonio Gonçalves de Araujo Penna & Comp.; Benedictinos n. 2 A, Ribeiro & Montenegro; Hospicio n. 198, Adelino Pinto Soares; Primeiro de Março n. 77, Pereira

Gouvêa & Comp.; General Camara n. 8, João Severiano da Silva.—Deferidos, de accordo com a informação.

Toldos :

Praça das Marinhas n. 248, Hermenegildo Julio de Santa Anna.— Deferido.

Saúde n. 219, Vianna & Barreto; Praça das Marinhas n. 285, Antonio Pereira dos Santos.— Deferidos, de accordo com a informação.

Baixa de imposto :

Armazém de toucinho e queijos — Rosario n. 107, Teixeira Carlos & Comp.— Deferido.

Deposito — Travessa de Santa Rita n. 3, Souza Araujo & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

Charutos e cigarros do negocio de botiquim — Ourives n. 157, J. Bento Passos Domingues.— Deferidos, de accordo com a informação.

Restituição de excesso de impostos :

Alfredo Lourenço de Souza Bastos.— Deferido.

João Ferreira de Pinho & Souza.— Indeferido.

Relevação de multa :

Antonio Lopes de Almeida.— Indeferido.

Restituição de deposito :

Frederico Ferreira & Comp.— Deferido.

Isenção de imposto :

Irmandade de Nossa Senhora da Conceição do Andarahy Pequeno.— Indeferido.

Despachos interlocutorios :

19 requerimentos á Directoria de Hygiene.

Cinco ditos á Directoria de Fazenda.

Um dito á Directoria de Instrucção.

Um dito á Directoria de Obras.

Um dito á agencia da prefeitura respectiva.

Dous ditos ás fiscalizações de inflammaveis respectivas.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 27 de julho de 1896

Joaquim da Silva Maia.— Indeferido.

Bellarmino José Ribeiro.— Requeira opportunamente.

Tenente-coronel Joaquim Augusto Teixeira, José Teixeira de Carvalho Bastos, coronel Antonio Bazilio, Barão de Itacurussá, Bruno de Souza Pinto Lobão, Ambrozina de Godoy Gouvêa, Irineu Evangelista de Mendonça, João Francisco Pinheiro e Verissimo Pinto Barbosa.— Deferidos.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Despachos do director.

João da Silva Abreu, José Lourenço Teixeira, José Salgado Zenha, Marcellino Pereira de Amorim, Soares, Bittencourt & Comp.—P. alvará.

Antonio Martins da Silva & Comp., concertos á rua da Alfandega, n. 341.—Apresente prospecto de reconstrução.

Alexandre Spelz, construção de um prédio.—Não tem logar por ser contrario á lei.

Domingos Gonçalves Vassalo, cobrando vencimentos de diversos operarios municipaes.—Não ha mais que deferir.

Directoria Geral de Instrucção

2ª SECÇÃO

Expediente de 23 de julho de 1896

Officio:

Ao director de fazenda:

Communicando que a professora subvencionada do 7º districto Ermelinda Candida da Fonseca Perdigão tem direito a quantia de 180\$, relativa ao mez de junho findo.

Enviando para pagamento da conta de Agostinho Gonçalves dos Santos, na importancia de 159\$, por conta da verba—Material escolar, livros, etc.

Idem a Olavo Freire, na importancia de 800\$, por conta da verba — Material escolar, livros, etc.

Dia 24

Communicando que a professora adjunta Elvira Augusta do Valle faltou durante todo o mez por motivo justificado ao Sr. Dr. prefeito.

Dia 25

Ao Sr. Dr. prefeito:

Enviando informado o requerimento em que a professora adjunta Candida da Silva Carneiro pede pagamento de vencimentos relativo ao mez de junho findo.

— Idem, idem do professor Vicente Casali.

— Idem, idem do professor Paulo José Ribeiro.

— Ao director de fazenda, communicando que a professora adjunta Leonidia Fernandes Meyer Ribeiro faltou durante os mezes de abril, maio e junho proximo findo por motivo justificado.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 25 de julho de 1896..... 8.233.263\$861
Idem do dia 27..... 353.993\$823

Em igual periodo de 1895..... 8.587.257\$634
8.235.247\$320

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 25 de julho de 1896..... 829.246\$773
Idem do dia 27..... 13.192\$536

Em igual periodo de 1895..... 842.439\$309
782.175\$501

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 27 de julho de 1896..... 66.537\$485
De 1 a 27..... 876.143\$140

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 27 de julho de 1896..... 83.940\$380
De 1 a 27..... 1.109.339\$439

NOTICIARIO

Escola Polytechnica — O resultado dos exames de hontem foi o seguinte: algebra, geometria e trigonometria rectilinea — Aprovados plenamente, Joaquim Carlos de Pinho Magalhães; simplesmente, Alfredo Borges Monteiro e Genesio de Sá.

CURSO GERAL — Aula do 1º anno (desenho topographico) — Aprovados plenamente: Chrysantho Sá de Miranda Pinto Mario de França Miranda, José Araujo Domingues Carneiro, Raymundo de Berredo e Julio Camarim; simplesmente, João Guilherme Hesse, Augusto de Sá Mendes e João Baptista de Moura Carvalho.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Trent*, para Santos, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Muquy*, para Itapemirim, Piuma, Benevente e Victoria, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Itapean*, para Santos, Paraná e São Pedro do Sul, recebendo impressos até as 11 1/2 horas da manhã, cartas para o interior até as 12, ditas com porte duplo até as 12 1/2, objectos para registrar até as 11 1/2.

Pela *Itapeva*, para Imbetiba, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Bratsberg*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior

até as 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Magdalena*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convidam-se o Sr. D. Rosario Potes Joya, nesta capital, e o remetente da carta dirigida a D. Maria das Mercês, ilha Terceira, Freguezia da Ribeirinha, logar da Feiteira, Canaã das Vinhas, a comparecerem na 5ª secção desta repartição, afim de prestarem esclarecimentos.

Observatorio do Rio de Janeiro— Resumo meteorologico—Dia 27 de julho de 1896.

Horas	Barometro reduzido a 0º	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	763.01	17.8	87.5	N 2.2	Limpo.
10 m.	763.68	19.5	83.5	N 2.4	Idem.
1 t.	761.95	20.5	80.3	SE 2.0	Idem.
4 t.	761.51	21.4	92.4	SE 2.0	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 45.5, prateado, 31.8.
Temperatura maxima, 22.2.
Temperatura minima, 15.5.
Evaporação em 24 horas 1,2.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, terça-feira, 28 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral, aos seguintes Srs.:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea
Lindorifo Patrocínio de Lima.
Lincoln Perry de Almeida.
Luiz Carlos da Fonseca.
Bruno Torres Gonçalves.
Miguel Furtado Bacellar.

CURSO GERAL

Aula do 1º anno (desenho topographico)

Mario Fialho de Valladares.
Jayme Lopes do Couto.
Oscar Furquim Wernech de Almeida.
José Getulio da Frota Pessoa.
Paulino Severiano Pereira da Cruz.
Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa.
Luiz Torres Gonçalves.
Carlos Dias Brandão.

Turma supplementar

Ignacio Guedes Furtado Leite.
Raymundo Salafino de Gusmão.
Mario de Andrade Martins Costa.
Appio Torquato Fernandes Couto.
Godofredo Clementino de Aguiar.
Alvaro de Souza Martins.
Franklin Mascarenhas de Souza.
Miguel de Castro Caminha.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1896. — O secretario, bacharel José Joaquim de Miranda e Horta.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do codigo do ensino superior, aprovado por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 corrente, na secretaria desta escola, a inscricção para o concurso á vaga de substituto da secção unica do curso de engenharia agronomica, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados por decreto n. 2.221, de 23 de janeiro

do corrente anno, as seguintes cadeiras: 1.^o do 2.^o anno (Botânica), 2.^o do 2.^o anno (Zoologia) e 1.^o do 3.^o anno (Agricultura, Zootecnia, Veterinaria).

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado código:

Art. 66. Poderão ser admitidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e políticos e possuírem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão também inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos à habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar à secretaria da Escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida. Aos estrangeiros que forem nomeados lentes cathedraes ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que se achar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá à secretaria assignar o seu nome no livro destinado à inscripção dos concurrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados à sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo de encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do código de ensino superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10 dos estatutos também acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de maio de 1896.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados que, na conformidade do código do ensino superior, approved por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso à vaga de professor das aulas do 2.^o e 3.^o anno do curso de minas, comprehendendo, na forma dos estatutos approved por decreto n. 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, os seguintes trabalhos graphicos:

Aula do 2.^o anno — Trabalhos graphicos relativos a côrtes geologicas e à exploração de minas;

Aula do 3.^o anno — Trabalhos graphicos concernentes a fornos e appparelhos metallurgicos.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado código:

Art. 66. Poderão ser admitidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuírem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por academia estrangeira, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão também inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam, porém, sujeitos à habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar à secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida. Aos estrangeiros que forem nomeados lentes cathedraes ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvidas sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que se achar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá à secretaria assignar o seu nome no livro destinado à inscripção dos concurrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados à sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação, ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo

de encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 e 119 do código de ensino superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10 dos estatutos também acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de julho de 1896.—Miranda e Horta, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, não tendo comparecido numero sufficiente de expositores, a reunião convocada, para hoje, ás 2 horas, a eleição do jury de pintura terá lugar no dia 30 ás mesmas horas.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 27 de julho de 1896.—Noradino Cintra, secretario.

Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem do Dr. director geral, faço publico que, até o dia 10 de agosto, ao meio-dia, recebem-se propostas nesta secretaria para a venda de uma machina para a lancha a vapor que se acha depositada no estaleiro do Sr. Claudino Corrêa Louzada, à rua de Santo Christo ns. 84 e 86, e de um motor, caldeira e bomba a vapor, que se acham na Colonia S Bento, na ilha do Governador.

As pessoas que quizerem concorrer a esta compra, podem examinar os objectos nos logars indicados, e para mais informações, dirijam-se à secretaria desta assistencia.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 16 de julho de 1896.—O director, Horacio de Gusmão Coelho.

Instituto Commercial do Districto Federal

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria deste instituto, à rua Evaristo da Veiga n. 28 e por espaço de 90 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso à vaga de professor da cadeira de francez.

O concurso versará:

1.^o, sobre as disciplinas da secção (portuguez, francez e inglez) a que pertence a cadeira vaga;

2.^o, sobre o assumpto especial da cadeira, tudo de conformidade com os arts. 56 a 75 do regulamento vigente deste instituto.

Secretaria do Instituto Commercial em 21 de julho de 1896.—O secretario interino, Julio Alberto Peicoto.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até ao dia 12 de setembro do corrente anno, estará aberta nesta secretaria, pela segunda vez, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 3.^a secção, mecanica e machinas.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem o disposto nos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do código das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 12 de maio de 1896.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 29

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, no armazem n. 9, no dia 1 de agosto de 1896, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos, as mercadorias seguintes, cujas amostras podem desde já ser examinadas pelos Srs. interessados:

Lote n. 1

Portella — K: 1 caixa n. 265, contendo casemira de lã singela, pesando liquido 210 kilos; vinda de Southampton no vapor inglez Magdalena, descarregada em 11 de março de 1895.

Lote n. 2

CP: 1 barrica n. 1.291, contendo 18 kilos de côres de anilina, vinda de Liverpool no vapor inglez *Baron Glamis*, descarregada em 22 de março de 1895.

Lote n. 3

Rio de Janeiro: 9 pontões de ferro fundido para postes telephonicos, pesando liquido 247 kilos; vindos de Liverpool no vapor inglez *Leibnitz*, descarregados em 5 de julho de 1895.

Lote n. 4

E & A: 1 lata contendo oleo de petroleo corado, para lubrificação de machinas, pesando bruto 45 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

J P E: 1 barril, pesando bruto 100 kilos, contendo vinho não especificado, pesando liquido legal 82 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Idem: 1 dito, pesando bruto 84 kilos, contendo dito idem, pesando liquido legal 71 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

R P S E—N. 94: 1 barrica, pesando bruto 55 kilos, contendo tartrato de potassa crystallizado, pesando liquido legal 39 kilos e meio.

R P S E—N. 117: 1 dita, pesando bruto 55 kilos, contendo dito idem idem, pesando liquido legal 49 kilos e meio; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

J S R: Um barril, pesando bruto 44 kilos, contendo vinho não especificado, pesando liquido legal 36 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

L S—A & G: Uma caixa n. 3, pesando bruto 39 kilos, contendo 34 meias garrafas com vinho não especificado, pesando liquido 12 kilos; e garrafas de vidro ordinario escuro, pesando 15 kilos; vinda de Bordeaux, no vapor francez *Brésil*, descarregada em 17 de julho de 1895.

Lote n. 10

26 E C V 23: Cincoenta caixas ns. 1/2, 1/15, 17/25 e 27/50, pesando bruto 2.850 kilos, contendo 200 duzias de meias garrafas com aguas mineraes, pesando liquido 1.020 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

J S—Martins Silva: Uma dita, pesando bruto 32 kilos, contendo tintas finas, em tubos, preparadas a oleo, pesando bruto 4 1/2 kilos; tintas para desenho, em caixas, pesando 102 kilos; verniz não especificado, pesando liquido 800 grammas; oleo de terebentina, pesando bruto 900 grms.; 12 pinceis para traços, pesando liquido 130 grammas; oleados de algodão, pesando liquido 6 kilos; diversas miudesas, pesando bruto 3.150 grammas; vinda de Liverpool no vapor inglez *Rossa*, descarrega-la em 12 de julho de 1894.

Lote n. 12

BOB: 1 dita, pesando bruto 30 kilos, contendo presentes, pesando liquido 18 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

C Rio L: 2 barris ns. 1 e 2, pesando bruto 277 kilos, contendo whisky, pesando liquido legal 186 kilos; vindos de Liverpool, no vapor inglez *Dalton*, descarregados em 29 de julho de 1895.

Lote n. 14

B & G: 2 caixas ns. 2 e 3, pesando bruto 119 kilos, contendo 200 latas com manteiga

de vacca, pesando bruto 100 kilos, vindas de Bordeaux, no vapor francez *Brésil*, descarregadas em 17 de julho de 1895.

Lote n. 15

FJG: 1 dita n. 887, pesando bruto 67 kilos, contendo tinteiros de vidro branco n. 1, pesando liquido 25 kilos; esponjeiras de vidro n. 2, pesando liquido 17 kilos; esponjas finas, pesando 1 kilo; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassii*, descarregada em 21 de maio de 1895.

Lote n. 16

Idem: 1 dita n. 888, pesando bruto 105 kilos, contendo molhadeiras de vidro branco n. 2, pesando liquido 19 kilos e meio; pesos de vidro branco n. 2, para papel, pesando liquido 50 kilos; pesos de vidro de côr n. 2, para papel, pesando liquido 29 kilos.

Idem: 1 dito, n. 7934, pesando 39 kilos contendo estojos com preparos ordinarios, para escriptorios, pesando bruto 12 kilos; obras não classificadas de cobre simples, pregadores de papel, pesando bruto 9 kilos; lapizeiras de metal, pesando bruto 2 kilos; correntes de ferro para chaves, pesando 1 kilo; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

SI: 1 dita, n. 15, pesando bruto 52 kilos, contendo 15 duzias de canivetes com costas de osso, para fructas; facas de ponta, para viagem, com cabos e bainhas de metal galvanizado, pesando bruto 6 kilos e 200 grammas; ditos idem, idem com cabos de chifre e bainhas de couro, pesando bruto 2 kilos e 800 grammas; sacca-rolhas de ferro com cabos de madeira, pesando bruto 6 kilos e 800 grammas; quebra-nozes de ferro, pesando bruto 1 kilo e 700 grammas, ferros de encrestar, pesando bruto 800 grammas, ferramentas para artes e officios, pesando bruto 3 kilos e 200 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

MJE: 1 dita n. 2, contendo livros impressos para leitura, pesando liquido 70 kilos; vindos de Londres, no vapor inglez *Baron Glamis*, descarregada em 21 de janeiro de 1895.

Lote n. 19

BMB: 1 dita n. 3, contendo impressos de mais de uma côr, pesando 3 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

MP: 1 dita n. 33.834, contendo côres de anilina, pesando liquido legal 12 1/2 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

A—WL: 22 encapados, contendo chá, pesando liquido 660 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

Ropsy: 1 caixa n. 170, contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando liquido 140 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

FMI: 1 volante n. 5.021, obra não classificada de ferro fundido, simples, pesando 48 kilos; vindo de Southampton no vapor inglez *Trent*, descarregado em 12 de janeiro de 1895.

Lote n. 24

Vinte seis kilos (peso bruto) de obras impressos de mais de uma côr (catalogos) retirados da caixa I & C n. 9; vinda de Nova York no vapor inglez *Bellaaura*, entrado em março de 1896.

Lote n. 25

Tres kilos (peso bruto) de obras impressas de mais de uma côr, retirados das caixas B & C ns. 2 e 3; vindas de Southampton no vapor inglez *Nile*, entrado em 6 de abril de 1896.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de julho de 1895.—Pelo inspector, *Francisco M. Fernandes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor austriaco *Zichy* :

Armazem n. 11 — SB.C: 1 caixa ns. 9.972 e 9.838, repregada. Manifesto em traducção.
FL.C: 1 dita n. 2.610, idem. Idem.
FL.C: 1 dita n. 2.611, avariada. Idem.
FMJ: 1 dita n. 4.422, repregada. Idem.
AN.C: 3 ditas ns. 545, 548 e 553, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 547, idem. Idem.
3.971—JAC.C: 3 ditas ns. 766, 785 e 764, idem. Idem.

Idem: 3 ditas ns. 787, 778 e 746, idem. Idem.

Idem: 3 ditas ns. 775, 755 e 750, idem. Idem.
RB.C: 1 dita n. 31, avariada. Idem.
TS: 1 dita n. 393, idem. Idem.

Despacho sobre agua—HH: 4 ditas ns. 5, 24, 83 e 93, repregadas. Idem.

Idem: 4 ditas ns. 11, 12, 100 e 3, idem. Idem.

Idem: 4 ditas ns. 60, 29, 74 e 32, idem. Idem.

Idem: 4 ditas ns. 19, 39, 93 e 18, idem. Idem.

Idem: 4 ditas ns. 20, 68, 35 e 92, idem. Idem.

Idem: 2 ditas ns. 10 e 83, idem. Idem.
BTP: 3 ditas ns. 413, 457 e 402, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 493, idem. Idem.

P&E—20: 5 ditas ns. 78, 26, 36, 23 e 31, idem. Idem.

Idem: 4 ditas ns. 13, 47, 39 e 21, idem. Idem.

Vapor inglez *Magdalena*:

Armazem n. 10 — CP.C: 1 caixa n. 3.102, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor francez *Brésil*.

Armazem n. 6 — AV&C: 1 caixa n. 4.739, repregada. Manifesto em traducção.

Armazem das amostras — GC&C: 1 dita n. 24, idem. Idem.

Armazem n. 6 — MGC: 1 dita n. 1.004, idem. Idem.

Vapor inglez *Nasmyth*.

Armazem n. 14—AV&C: 2 caixas ns. 2.061 e 2.063, repregadas. Manifesto em traducção.

ASC: 1 dita n. 7.126, avariada. Idem.

EA—&C: 1 dita n. 5.243, idem. Idem.

FMB: 1 dita n. 1.026, repregada. Idem.

GI—RJ: 1 dita n. 1.506, idem. Idem.

H: 1 dita n. 9.097, avariada. Idem.

Idem: 1 dita n. 9.104, repregada. Idem.

LM: 1 dita n. 5.130, idem. Idem.

ML&C: 1 dita n. 5, idem. Idem.

R&C: 1 dita n. 3.477, avariada. Idem.

Vapor inglez *Magdalena*.

CPC: 2 caixas ns. 3.095 e 3.201, repregadas. Manifesto em traducção.

P—M: 2 ditas ns. 9.427 e 9.430, idem. Idem.

BFSC: 1 dita n. 524, idem. Idem.

MDC—RO: 1 dita n. 1.267, idem. Idem.

M—SG: 1 dita n. 1.366, idem. Idem.

M—P: 2 ditas ns. 7.130 e 7.138, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 7.141, idem. Idem.

M—W: 1 dita n. 3.073, idem. Idem.

F—M—A: 1 dita n. 6, idem. Idem.

MC—C: 1 dita n. 7.613, idem. Idem.

WR: 2 ditas ns. 2.284 e 2.292, idem. Idem.

AM: 1 dita n. 23, idem. Idem.

AB&S—ELMO: 1 dita n. 1.741, idem. Idem.

AMC: 3 encapados ns. 183, 190 e 187, rotos. Idem.

Idem: 1 dito n. 185, idem. Idem.

CG—DG: 1 caixa n. 151, repregada. Idem.

CC: 1 dita n. 633, idem. Idem.

Vapor inglez *Magdalena*.

Armazem n. 10—CRP: 1 caixa n. 206, repregada. Manifesto em traducção.

C. Colombo: 1 dita n. 463, idem. Idem.

X: 2 ditas ns. 3.311 e 3.309, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 9.019, idem. Idem.

S&Y: 2 ditas ns. 8.208 e 8.226, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 8.210, idem. Idem.

TC: 1 dita n. 5.224, idem. Idem.

TI&C: 1 dita n. 28, idem. Idem.

FB&C—F: 1 dita n. 128, idem. Idem.

Vapor inglez *Port Darsin*.

Armazem n. 8—AL: 1 caixa n. 6, repregada. Manifesto em traducção.

O&C—R: 1 dita n. 565, idem. Idem.

W: 2 ditas ns. 1.573 e 1.572, idem. Idem.

Idem: 2 ditas ns. 123 e 110, idem. Idem.

Armazem das amostras—LD&C: 1 dita n. 21, idem. Idem.

Vapor allemão *Cintra*.

Armazem n. 12—CP&C: 1 caixa n. 50, repregada. Manifesto em traducção.

LB: 1 dita n. 616, idem. Idem.

S&L: 1 dita n. 156, idem. Idem.

CS&C: 1 dita n. 14.201, idem. Idem.

JCA&C—FD: 1 dita n. 426, idem. Idem.

R—65—L—F: 1 dita n. 707, idem. Idem.

FS&C—K: 1 dita n. 5.687, idem. Idem.

GM: 1 dita n. 5.404, idem. Idem.

KF—TM: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Vapor francez *Les Andes*.

Trapiche Freitas—VPC: 15 caixas sem numeros, com faltas. Manifesto em traducção.

Idem: 1 dita sem numero, manchada. Idem.

AAC: 1 dita sem numero, com falta. Idem.

apor italiano *Raggio*.

Trapiche da Gamba — Lettreiro: 5 barris sem numeros, vistoria. Manifesto em traducção.

Idem: 5 ditos idem, idem. Idem.

Vapor inglez *Hevelius*.

Trapiche Dias da Cruz—Lettreiro: 19 caixas sem numero, vasando. Manifesto em traducção.

BMC: 11 barris idem, idem. Idem.

PS: 3 ditos idem, idem. Idem.

Vapor allemão *Hamburg*.

Trapiche Central—AG: 2 barris sem numeros, com falta. Manifesto em traducção.

AJC: 7 ditos idem, idem. Idem.

AMC: 1 dito idem, vasio. Idem.

Sem marca: 3 ditos idem, idem. Idem.

Idem: 1 dito idem, com falta. Idem.

CRP: 2 ditos idem, idem. Idem.

Glz: 1 dito idem, idem. Idem.

JRC: 1 dito idem, idem. Idem.

JJGC: 6 ditos idem, idem. Idem.

Idem: 1 dito idem, vasio. Idem.

MAS: 1 dito idem, com falta. Idem.

M: 1 dito, idem, idem. Idem.

MP: 2 ditos, idem, idem. Idem.

OG&S: 4 ditos, idem, idem. Idem.

P&C: 2 ditos, idem, idem. Idem.

SN&C: 1 dita, idem, idem. Idem.

Vapor allemão *Campinas*.

Trapiche Federal— sem marca: 4 saccos, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Idem: 1 dito, idem, avariada. Idem.

NS: 30 ditos, idem. Idem.

Vapor allemão *Cintra*.

Trapiche Federal—TB: 2 ditas, idem, quebradas. Manifesto em traducção.

GM: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Idem: 1 dita, idem, com falta. Idem.

ANC: 1 dita, idem, idem. Idem.

LAM&C: 1 dita, idem, idem. Idem.

CH&C: 1 dita, idem idem. Idem.

CS: 3 ditas, idem, idem. Idem.

Idem: 3 caixas, idem, quebradas. Idem.

Idem: 3 ditas, idem. Idem.

Idem: 1 dita, idem, com falta. Idem.

A: 5 ditas, idem, idem. Idem.

JM&C: 1 dita, idem. Idem.

AA: 2 ditas, idem, idem. Idem.

Vapor allemão *Buenos Ayres*:

Trapiche Federal—CS: 2 caixas, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *J. W. Taylor*.

Trapiche Carvalhaes—PI: 3 barris, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Barca allemã *Oberon*.

Trapiche Carvalhaes—BM: 1 barril, sem numero, vasio. Manifesto em traducção.

Idem: 2 ditos, com falta, idem. Idem.

Barca portugueza *Victoriosa*.

Trapiche Lazareto — CAC: 15 caixas, sem numero, com falta.

ACV: 6 ditas, idem. Idem.

DRS Junior: 3 ditas, idem. Idem.

Lettreiro: 3 ditas, idem. Idem.

AHCC: 2 ditas, idem. Idem.

S. J: 1 dita, idem. Idem.

JHF: 1 dita, idem. Idem.

JSG&C: 1 dita, idem. Idem.

C: 1 dita idem. Idem.

V. P&C: 1 barril, idem. Idem.

Esperanca: 3 ditos, idem. Idem.

Henrique: 2 ditos, idem. Idem.

GG: 1 dito, idem. Idem.

AP: 3 ditos, idem. Idem.

MRP: 1 dito, idem. Idem.

JLPC: 4 ditos, idem. Idem.

CJPP: 4 ditos, idem. Idem.

CJJ: 2 ditos, idem. Idem.

Barca portugueza *Victoriosa*.

Trapiche Lazareto—Marca JPC: 2 barris, sem numeros, com falta.

Lettreiro: 1 dito idem,

JM: 1 dito idem, idem.

JLPG: 1 dito idem, idem.

AAST: 1 dito idem, vasio.

JLPC: 9 ditos idem, com falta.

Alfandega da Capital Federal, 24 de julho de 1896.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos de 3ª classe, a que se refere o regulamento, que acompanhou o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos a inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar de domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 6 de julho de 1896.—O director, Dr. *José Borges Ribeiro da Costa*.

Intendencia da Guerra

CONCURSO PARA AMANUENSE

Em cumprimento do aviso do Ministerio da Guerra de 23 do corrente mez, o Sr. general intendente, manda fazer publico, que no dia 25 de agosto vindouro, ás 10 horas da manhã, terá logar nesta repartição, o concurso para provimento de uma vaga de amanuense, ficando para isto aberta a inscripção, nesta secretaria até ao dia 24 inclusive.

Os pretendentes deverão instruir suas petições com documentos, que provem bom comportamento e a idade de 18 annos completos, pelo menos, podendo juntar quaesquer outros documentos, que mostrem suas habilitações e serviços.

As materias exigidas são: portuguez, traducção das linguas franceza e ingleza, arithmetica até proporções inclusive, e redacção official, conforme determina o aviso de 21 de abril de 1894.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1896.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Intendencia da Guerra

PROPOSTAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 31 do corrente, até ao meio dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

Para a Escola de Sargentos:

4.830 metros de crotone singelo largo.

250 capotes de panno alvadio (com as dimensões que serão opportunamente dadas).

719 pares de meias de algodão sem costura ns. 7 a 9 1/2.

Para praças do exercito:

5.433 pares de botinas lisas de bezerro, iguaes ao typo.

320 capotes de panno alvadio.

Para alumnos:

700 pares de botinas lisas de bezerro, de primeira qualidade.

Esses artigos, á excepção do calçado e capotes, serão fornecidos de prompto.

Os proponentes, sob pona de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, para os quaes não haja typos, sendo as das fazendas em porções de um metro pouco mais ou menos, não sendo acceitas as que foram apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas serão em duplicata, com referencia a uma só especie de artigo e deverão conter o numero e marcas das amostras e, finalmente, a declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5%, no caso de recusar-se á assignatura do referido contracto.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1896.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Museu Nacional

Acha-se aberta na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso á vaga de naturalista da 4ª secção, que comprehende as seguintes materias: anthropologia, ethnologia e archeologia.

São requisitos necessarios ao concurso:

1º, qualidade de cidadão brasileiro;

2º, a capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do paiz ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros devidamente reconhecidos;

3º, moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará 3 horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirada á sorte com duas horas de antecelencia.

As provas praticas serão feitas de accordo com as disposições estabelecidas nos programas especiaes.

Directoria Geral do Museu Nacional, 9 de junho de 1896.—O director geral, Dr. J. B. de Lacerda.

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria do Patrimonio

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Nacional de Oleos requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos de accrescidos á praia dos Lazaros, correspondentes aos ns. 5, 8 e 10.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias com documentos, que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção da Directoria do Patrimonio, 16 de julho de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commercias das freguezias da Gloria, Lagóa e Gavea, começou a 1 e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

5.ª Secção da Sub-directoria de Rendas, 3 de julho de 1896. — Pelo sub-director, o chefe — Antonio Trovão.

Commissão Municipal

RELAÇÃO DOS ELEITORES INDICADOS NA REVISÃO E ALISTAMENTO DE 1896

(Continuação)

2º districto eleitoral

S. José

1º districto

Manoel Rosario Gammaro.
Alferes Victorino José Bello da Silveira.
Manoel Faustino dos Santos Lisboa.
Paulino José Felipe.
Alfredo Machado.
Camperino Soares.
Alberto Toñifier.
Germano Monteiro.
Daniel Pinto Lima.
Francisco E. de Oliveira.
José da Silva Cesario.
Domingos Flores de Oliveira.
Carlos Jorge Salaberry.
Nelson Jorge Rangel.
Paulino Antonio da Silva.
Americo Ribeiro de Rezende.
Victorino Lapa.
Custodio Ribeiro da Silva.
André Cardoso Dantas.
Carlos Xavier Simões.
Luiz Henrique Nabuco.
Raul Lopes Camillo.
Alberto Joaquim de Oliveira.
Manoel de Paiva Guedes.
Manoel Ribeiro de Rezende.
Alfredo de Souza Reis.
Adolpho Ernesto Garcia Gredilha.
Estevão José Gomes Braga.
Eduardo Gomes da Silva.
Alfredo Machado Barbosa.
Leão da Costa Jacques.
Antonio Joaquim da Costa Guedes.
Torquato José de Freitas.
Aurelio da Costa Lobo.
José Ferreira da Silva.
Antonio Fernandes.
Felismindo Alves Pacheco.
José Tavares Ferreira.
Capitulino Alves Telles.
Diogo Pinto da Gama.
Henrique da Silva.
Joaquim Antonio da Silva.
José Faustino Ferreira Leal.
Martinho Fortunato Candido de Barros.
Antonio Gonçalves Carneiro.
Anacleto José de Freitas.
Sebastiano Agostinho de Sant'Anna.
João Antonio da Silva Medeiros.
Joaquim Pontes Sidronio Salles.
Victorino do Valle.
Manoel Sicioso Moreira da Silva.
Januario Felix de Andrade.
Manoel Antonio de Almeida.
José Francisco da Silva.
Henrique Ferreira Relvas.
Daniel Trajano de Oliveira.
Luiz Tavares Ferreira.
Bartholomeu Dias.
Placido João de Oliveira.
José Faustino Ferreira Leal.
Manoel Soares de Almeida.
Americo Rodrigues Gonçalves.
João Rodrigues Gonçalves.
João Amaro Rodrigues.
Tenente Manoel Saredra Durão.
José Lucio Soares de Araujo.
José Joaquim da Costa Junior.

Hermogenes Augusto de Oliveira.
Antonio Corrêa da Costa.
Sabino José dos Santos.
João dos Santos Medeiros.
José Antonio da Costa Oliveira.
Manoel Marques de Oliveira.
Magnini Baptista.
José Gomes de Assis.
Paulino José Arantes.
Augusto da Silva Almeida.
José de Brito Mendes Guimarães.
Luiz da Silva Cordeiro.
Antonio Felipe de Amorim.
Antonio José dos Santos.
Antonio Gomes de Assis.
João Francisco Ribeiro.
Affonso Belger.
Antonio Marques da Silva.
José Candido da Rosa.
Manoel Paes Junior.
Valentim José Pereira.
Manoel Pereira de Gouvea.
Manoel Rodrigues Bastos.
Galdino Luiz dos Santos.
José Barcellos de Lima.
Alfredo Ponce de Leon.
Januario Joaquim de Moraes.
Julio da Silva Pires Ferreira.
Orestes de Almeida.
Leopoldo José Ferreira.
Antonio Saredra Durão.
José Ferreira da Silva.
José Eloy Barbosa.
João Getulio Teixeira de Moura.
Beñto da Silva Almeida.
João José Brum.
Francisco Paula Catlaca.
Aleixo Miguel dos Santos.
José Faustino Ferreira Leal.
Antonio Joaquim de Azevedo.
Manoel Borges da Silva.
José de Queiroz.
Eduardo Telles de Menezes.
Antonio da Costa.
José Alves dos Santos.
Manoel de Souza Maciel.
José Pereira da Costa.
Antonio Cardoso Loureiro.
Tenente José Pereira Pegas.
José Mario Marques.
José Estevão Corrêa.
João Francisco Corrêa.
Placido João de Oliveira.
Jeronymo José Baptista.
Antonio José Baptista Guimarães.
Manoel Teixeira de Vasconcellos.
José Rodrigues Martins Junior.
José Anacleto do Espirito Santo.
Rolin Marcellino de Castro.
Paulo Joaquim Vianna.
Thomaz Martins da Costa.
Joaquim Pereira Rebello.
Manoel Pereira Góes.
Sabino Pereira da Silva.
Joaquim dos Santos Amaral.
Graciliano Monteiro.
Venancio Rodrigues da Costa.
Francisco José da Motta.
Antonio Candido de Carvalho.
José Domingos de Moraes.
José Cotta Mello.
João Francisco.
Gustavo Adelino Ferreira.
Francisco Pinto.
Francisco da Luz Primo.
Americo Custodio de Mello.
Fructuoso Augusto de Moura.
Elias José.
Joaquim Gomes de Freitas.
João de Almeida Lima.
José Jorge Avilla.
Innocencio Augusto Borges.
Manoel Leoncio da Penha.
Manoel dos Santos Corte.
Marcellino Antonio Ribeiro.
Francisco Avtonio de Faria.
Lino Noroega.
Felisberto Olympio Salgueiro.
Alvaro Alvim Corrêa.
Flavio José Alfredo.
Arthur Machado.
Antenor Augusto Barreto.
João Vicente.
João Maria Coral.

João Luiz Mangiue.
Heitor Lemos.
Carlos Alberto Mangiue.
José Guidise.
José Castellões.
Fernando Marques Filho.
Manoel Affonso do Passo.
José Mendes de Si.
Octaviano Botelho.
Manel José Vieira.
Tenente coronel Elydio Fernandes da Silveira.
Henrique Maria Mangiue.
Manel Rodrigues Maciel.
Alfredo Avelino de Barros.
Aristides de Miranda Chaves.
Belmiro Gomes da Conceição.
Abilio Pereira da Cunha.
Henrique Maior.
Salomão João Grego.
Arthur Freitas de Souza.
José Joaquim Cardoso.
Henrique Pereira Maia.
Alfredo Henrique Vieira de Mello.
Jacob Waldemiro.
Carlos José.
Justino Vieira.
Horacio Lucio da Fonseca.
Carlos Augusto Nogueira da Gama.
Eduardo Telles de Menezes.
José da Silva Abru.
Antonio Pereira da Matta.
José Antonio Nogueira.
Antonio de Mattos.
Antonio Martinez e Vianna.
Feliciano José Corrêa.
Francisco José Moreira.
José da Costa Pires.
Manoel da Silva Queiroz.
José Alves da Costa.
José Moreira Guimarães.
Manoel Ignacio de Carvalho.
Victorino Martins da Silva.
Antonio Fortunato de Farias.
José Machado dos Reis.
Albino Maria da Costa.
Antonio Lopes de Oliveira Araujo.
Victorino José da Rocha.
José Pereira Ramos.
Joaquim Duarte Pinheiro.
Joaquim Pacheco da Silva.
Camillo Xavier de Castro.
Lourenço da Silva Velloso.
Norberto da Silva Faria.
João Bernardes de Araujo.
João Manoel Gonçalves.
João Lourenço dos Santos.
Antusso Alves da Silva Queiroz.
José Rodrigues da Silva.
Appollinario de Almeida Brandão.
Adolpho Alves Gomes Barroso.
Antonio Fortunato do Nascimento Junior.
Jozino Barroso do Amaral.
Luiz Fortunato do Nascimento.
Laurindo da Silva Guimarães.
Dr. Tito Cesar Carvalho Beheng.
Norberto da Silva Ribeiro.
Eduardo Berham.
Mario Marinho Beheng.
Guilherme Moreira da Rocha.
Thomé José de Figueiredo.
Ramiro Ferreira de Almeida.
Caetano da Silva Reis.
Gregorio Machado Guimarães.
Antonio Pereira de Brito.
Manoel Ferreira de Souza.
José da Cunha Pedrosa.
Manoel Gomes da Rocha.
Herculano Monteiro de Miranda.
Domingos Porto da Cunha Leal.
Felippe Gonçalves dos Rezes.
Eduardo Paulo da Rosa.
Guilherme da Silva Nazareth.
Juvenio Pinto Nogueira.
Pedro Alves Monteiro.
Leonardo Gonçalves Pereira.
Braulio Ribeiro de Macedo Soares.
Manoel Gomes de Azevedo Lima.
Hortolano Gregorio Pacheco da Costa.
Pedro Augusto da Costa Araujo.
Conego José Gonçalves Serejo.
Augusto Candido Baptista de Oliveira.
Manoel Carlos Pereira.
Francisco Ferreira de Maura.
Antonio da Fonseca Guimarães.

Oliverio Maria da Costa.
Ernesto da Costa Vianna.
Francisco A. da Cunha.
Eduardo Meyer.
Clemente José Pereira.
Antonio José Rodrigues.
Benicio Alves de Assis.
Felisberto Primo Braga.
Antonio Machado Cotta.
Manoel Rangel de Abreu.
Manoel Fernandes dos Santos.
Joaquim da Silva Ramos.
José Dias da Silva Botelho.
Frederico José Moreira.
Horacio José Coelho da Rosa.
Leopoldino Joaquim Barbosa.
Apparicio Bessa.
Antonio Corrêa Paes.
Vicente Avelino de Barros.
Arthur Pereira Legey.
Agenor Roux.
Nestor Marcos Ascoly.
Antonio Madureira Ramos.
Demetrio do Rego Monteiro.
Candido Castro.
Mercuriano Marques da Silva.
Augusto de Castro.
Henrique Lacombe.
Francisco Ferreira de Figueiredo.
Felix Moniz de Oliveira.
Antonio dos Santos Lima.
Fernando Gomes Xavier.
Augusto José Rodrigues da Silva.
Ricardo João da Cunha.
Gracilacio Chrysogno Santa Ignez.
Satyro José Soares.
Francisco Antonio Rodrigues.
Alberto Pedro Corrêa.
Francisco Antonio de Carvalho.
Domingos Lourenço Iglezias.
Umbelino dos Santos Pinto.
Lourenço José Paixão.
Antonio Luiz da Costa.
Manoel Ferreira Cabral.
João Fernandes Lomba.
Constantino Pereira Duarte.
Luiz Gonzaga de Brito.
Eduardo Telles de Magalhães.
Antonio Moreira Martins da Fonseca.
Joaquim Marques da Silva.
Mario de Souza Pereira.
Pedro Vianna.
Aristides Themistocles Jansen Muller de Lima.

2º DISTRICTO

Horacio da Fonseca Rangel.
Mario da Fonseca Rodrigues.
José Rodrigues da Silva.
Guilherme Theresino de Faria.
Carlos Gomes Xavier.
Francisco de Salles Avelar.
José Achilles Ferreira e Silva.
Manoel Martins Lopes.
Luiz Fortunato Alves da Motta.
Henrique Teixeira Alves.
Victorino Borges de Oliveira.
Verissimo Julio de Moraes.
Joaquim da Silva Corrêa.
Alfredo Pereira de Faria.
Paulino Pereira de Faria.
Segundo tenente João José Leal.
João Ferreira Bento Junior.
José de Souza.
Alexandre Menezes Silva.
Antonio da Silva Maia.
Domingos de Souza.
Lourenço da Silva Azevedo.
Luiz Francisco de Souza.
Felix Francisco da Silva.
Antonio da Silva Azevedo.
Augusto de Serpa Cruz.
Bacharel Pelino Joaquim da Costa Guedes.
Manoel Gonçalves de Andrade.
José Henrique de Andrade.
José Rodrigues Vieira.
Joaquim Alves Villar.
Antonio Pereira Paragy.
Antonio Machado Coelho.
João Antonio da Costa Peixoto.
Francisco Mendes da Silva.
Manoel José do Valle.
Augusto José Dias.

Antonio Justino.
Francisco Martins Coelho.
Antonio Martins Coelho.
José Martins Coelho.
Marcellino E. M. do Nascimento.
Antonio Joaquim Machado.
Joaquim Ribeiro dos Santos.
Capitão Alfredo José Arantes.
Alferes Manoel Lucio dos Santos.
Henrique José Lisboa.
Alfredo José de Magalhães.
Adelino José Leite.
João Fernandes Guimarães.
Manoel da Costa e Silva.
José Gomes Pereira de Mattos.
Joaquim de Oliveira Braga.
José Gonçalves Bias.
Manoel Ferreira dos Santos Montes.
José Antonio Fragoso.
Joaquim Ferreira Netto.
Francisco José da Silva Leitão.
Oswaldo Poggi de Figueiredo.
Romualdo Pacifico da Silva.
Carlos Casimiro Simonin.
João Alves dos Santos Pinto.
Affonso Augusto da Costa.
Antero Bravo da Silva.
José Luiz de Araujo Barbosa.
Vicente Alves da Silva.
Firmino Alves Ferreira.
Vicente Moreira.
Constantino Neves Rodrigues.
Edgard José de Moraes.
José da Silva Mafra.
Mario Soares.
Agostinho Joaquim de Oliveira.
Antonio Dantas de Andrade.
Eduardo do Valle Paiva.
Octavio Pereira da Silva.
Epaminondas Madureira Ramos.
Joaquim Delvaul.
Francolino Camen.
Romualdo de Alvarenga.
Armando Salles.
Alberto Salles.
Leopoldo Salles.
Dorval Tourinho Ribeiro de Pinho.
Julio Cezar Leal.
Adolpho Francisco Marques.
Antonio Pereira da Cunha.
José de Azevedo Doria.
Antonio Guimarães Lobo.
Augusto Barbosa.
José dos Santos Bastos.
José Luiz Macedo Cavalcanti Filho.
Arthur Cavalcanti.
Bento Placido Peixoto Amarante.
Antonio Augusto Pereira de Magalhães.
João Constantino Pereira de Magalhães.
Fausto Porto.
Constantino Pereira da Cruz Magalhães.
Manoel Augusto Pereira de Magalhães.
João Gomes de Oliveira.
José Baptista de Mello.
Adolpho Costa.
Antonio Alves Arruda.
João Gomes de Paiva.
Oscar Magalhães.
Bento de Faria.
Manoel de Araujo Silva.
Antonio Couto.
Elesbão Meirelles.
João Gonçalves.
Ataulpho de Oliveira.
Mario de Paula e Silva.
Antonio Pinto.
Miguel Ferreira.
Manoel Vianna.
Antonio da Silva Bastos.
Viriato Joaquim Rodrigues.
Plinio Castro.
Manoel Alves Peixoto.
José da Cunha.
Narciso Candido Cardoso Sanches.
Leopoldo Adrião.
Alberto Gonzaga.
Augusto José de Figueiredo Cordeiro.
João de Loyola e Silva.
Domingos Alves de Oliveira.
Jorge Tomoro de Abreu.
Alferes Carlos Vieira de Souza Breves.
Eduardo Marques dos Santos.
Luiz da Silva Ferraz.
Manoel Antonio das Santos.

Antonio Francisco de Almeida Junior.
Francisco Lopes da Silva Oliveira.
Augusto José dos Santos.
Manoel de Oliveira Barbosa.
Pedro Damas.
Camillo Alberto Boulte.
Tertuliano de Loyola.
Theotônio Augusto de Faria.
Jeronymo M. Pires dos Santos.
Januario Pires dos Santos.
Galdino Corrêa da Cunha.
Julio Amaraguy Araujo.
Joaquim Cardoso Bastos Junior.
Gastão Honorato de Oliveira.
Tarico Augusto de Oliveira.
Ramiro Augusto de Oliveira.
José Dias Ferraz da Luz.
Luiz Xavier Martins.
Carlos Alberto Guillon.
Antenor Alves de Lima.
Octaviano da Rosa Costa (capitão).
José Pinto.
Egydio Guichard Junior.
Eduardo Soares Pinto.
Adolpho Francisco Lopes.
Augusto Sallabert.
João Washington Soares Pinto.
Raphael Alves Netto.
Epiphany Rodrigues Duarte.
Antonio Pereira Marques da Costa.
João Franco.
Gustavo Adelino Ferrari.
José Antonio dos Santos Junior.
Antonio Cardoso dos Santos.
Marcellino José Vicente de Assumpção.
José Luiz da Silveira.
Jorge José Moreira.
Alvaro Lino de Andrade.
Juventino Theodolino de Souza Moura.
Cicero Ignacio de Souza Moura.
Adalberto Fernandes Moreira Guimarães.
Antonio Alvares de Lima.
Luiz Augusto Jansen.
José Furtado dos Reis.
Eurico da Rocha Cordeiro.
Arlindo Candido Ferreira.

SACRAMENTO

Abilio Augusto de Macedo Camara.
Aleixo Antonio Ferreira.
Alexandre Duarte Vieira.
Alfredo Angélo de Aquino.
Antonio Rodrigues da Silveira (Dr.).
Alfredo Teixeira de Souza.
Antonio Augusto Marinho da Cunha.
Antonio Luiz Gomes dos Santos.
Antonio Martins de Azevedo.
Angelo Canetta.
Arthur Adelino Calheiros de Miranda.
Aureliano Esperança de Andrade e Silva.
Caetano Lourenço da Silveira Barbosa.
Cicero dos Santos Marques.
Clodomiro Radrigues de Vasconcellos.
Carlos Orçat Mendes.
Domingos José de Souza.
Domingos Ferreira Mendes.
Eurico Silva.
Francisco Antonio Vieira.
Francisco Antonio Marcello.
Francisco Ferreira Gonçalves Rezende.
Felismino José de Castro e Souza.
Felix Augusto de Oliveira.
Fortunato Augusto de Oliveira.
Henrique Cubeiro dos Santos.
Horacio Viriato de Freitas.
Jeronymo Cordeiro de Araujo Lima.
João Baptista Pereira Martins.
João Francisco da Costa Junior.
João José Nogueira.
João Pinto dos Santos.
Joaquim Antonio Dias de Amorim.
Joaquim Borges Carneiro.
Joaquim Ernesto da Silva Magalhães.
Joaquim Viriato de Freitas.
José da Costa Velloso.
José Ferreira de Menezes.
José Henrique Giraud.
José Luiz da Rocha.
José Ribeiro Junior.
Juvenio Alves de Araujo.
Leopoldo Cabral.
Luiz Antonio Lopes.
Luiz Romão Bertholo.

Manoel Gonçalves de Oliveira.
Manoel Joaquim Gomes Ferreira.
Manoel Rodrigues Maciel.
Manoel Teixeira da Rocha.
Mariano Adolpho Philigret.
Manoel Jansen Muller.
Mario de Pinho Silva.
Modesto Augusto de Oliveira.
Luiz Egydio Soares Nobrega.
Noel Almeida Baptista.
Orozimbo Lopes dos Santos.
Pedro Teixeira Seixas.
Philomeno Portilho.
Raymundo Penna Forte Caldas.
Ricardo Machado.
Vicente Casali.
Virgílio Teixeira de Freitas.

(Continua.)

Agencia da Prefeitura

DISTRICTO DA GLORIA

O abaixo assignado, agente da Prefeitura neste districto, faz publico para conhecimento dos interessados, que se acham recolhidos ao Deposito Publico, por infracção de posturas, dous machos tordilhos, os quaes devem ser reclamados nesta agencia, ao contrario serão vendidos em leilão ás portas do mesmo deposito, no dia 3 de agosto proximo futuro, ás 11 horas da manhã, para pagamento da multa e de outras despezas.

Agencia da Prefeitura no districto da Gloria, 27 de julho de 1896.—O agente, Joaquim de Freitas Lima.

Edital

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CRIMINAL

De citação com o prazo de 20 dias ao réo ausente Joaquim Baena de Paiva

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, pela Camara Criminal deste tribunal e cartorio do escrivão que este subscreve, correm e são devidamente processados uns autos de queixa crime em que é autora a Companhia Arrendataria do Estabelecimento Thermal de Vichy e réos Adolpho Baena de Paiva, Joaquim Baena de Paiva e Manoel Alves Pinto, que foram pronunciados no art. 353, §§ 3º e 6º do Código Penal e, tendo a mesma autora apresentado o respectivo libello crime accusatorio, são os termos proceder-se ao julgamento dos réos, mas como se acha ausente o de nome Joaquim Baena de Paiva, pelo presente o cito e o chamo para que, findos que sejam os ditos 20 dias, venham a este juizo, que funciona no predio n. 48 da rua da Constituição, offerecer a sua defesa, dentro de oito dias, que correrão em cartorio, contados da terminação do prazo do presente edital, sob pena de se proceder em todos os termos do julgamento á sua revelia. Será publicado na imprensa outro de igual teor. Dado e passado nesta capital aos 22 de julho de 1896.—E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi.—Affonso Lopes de Miranda.

12ª Pretoria

A praça dos bens do finado Jeronymo Falcão, bens estes arrecadados por este juizo, terá lugar hoje nesta pretoria, depois de finda a audiencia, cuja praça foi publicada no Diario Official de 21 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1896.—A. G. de Lima Torres.

12ª Pretoria

Com o prazo de 20 dias

O Dr. Joaquim Moreira da Silva juiz da 12ª pretoria, sub-pretor em exercicio.

Faz saber que corre por este juizo um processo crime em que é autora a justiça e réo Francisco Pinto Xavier que se acha incurso no art. 306, do Código Penal e como não tenha sido encontrado, por se achar em lugar incerto e não sabido, conforme informou

O respectivo official de justiça, pelo presente cito, chamo e requeiro ao dito réo para na primeira audiencia, depois dos 20 dias, que neste lhe são assignados a vir-se processar e as seguintes até a conclusão do processo e seu julgamento pelo referido crime sob pena de ser processado e julgado á revelia de conformidade com o art. 62 letra B do decreto n. 1.030 de 14 de novembro de 1890. Outro sim, que as audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras e as sessões das juntas correctionaes ás quartas-feiras ás 12 horas do dia. E para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor para serem affixados e publicados pelo Diario Official. Dado e passado pela 12ª Pretoria em 27 de julho de 1896.—Eu, Antonio Gonçalves de Lima Torres, escrivão que o fiz e escrevi.—Joaquim Moreira da Silva.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO A MOEDA METALLICA		
Prapas	90 d/b	A' vista
Sobre Londres	9 3/8	9 7/32
Sobre Paris	1\$019	1\$038
Sobre Hamburgo.....	1\$258	1\$281
Sobre Italia.....	—	3984
Sobre Portugal.....	—	5462
Sobre Nova-York.....	—	54381
Soberanos.....	25\$775	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices do Empréstimo Nacional de 1895 port.....	940\$000
Ditas idem: idem, non.....	950\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	959\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %.....	1:220\$000
Bancos	
Banco Constructor do Brazil.....	9\$500
Dito Hypothecario do Brazil.....	30\$000
Dito da Republica do Brazil, 50 %.....	65\$000
Dito idem, integ.....	148\$000
Dito Mercantil de Santos, integ.....	150\$000
Dito do Commercio, integ.....	210\$000
Companhias	
Comp. Tecidos Corcovado.....	180\$000
Letras	
Letras do Banco Predial.....	34\$000
Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	39\$000
Rio de Janeiro, 27 de julho de 1896.—João Jacome de Campos, syndico.	

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868.....	2:320\$000
Ditas miudas idem de 1868.....	2:400\$000
Ditas idem de 1879.....	2:100\$000
Ditas port. idem de 1889.....	1:650\$000
Ditas nominaes idem de 1889.....	1:660\$000
Ditas port. idem de 1895.....	949\$000
Ditas nom. idem de 1895.....	950\$000
Ditas idem Municipal de 1:796, port.....	162\$000
Ditas nominaes idem de 1896.....	162\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %.....	1:220\$000
Ditas idem miudas, 4 %.....	1:225\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	959\$000
Ditas idem miudas de 5 %.....	958\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes.....	940\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$.....	502\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, 500\$.....	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 %.....	940\$000

Obrigações

Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %.....	380\$000
Rio de Janeiro, 27 de julho de 1896.—João Jacome de Campos, syndico.	

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje a seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 27 de julho de 1896, & 1 h. 30 p. m.	
Apolices externas de 1879.....	89 %
Ditas idem de 1883.....	76 %
Ditas idem de 1889.....	71 3/4 %

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.078 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Gerador de electricidade». Invenção de Henry Arst, morador em Londres (Inglaterra.)

O objecto da presente invenção é fornecer um novo aparelho productor de electricidade, por cujo meio o fluido electrico é obtido (sem emprego de calor, trabalho mecanico ou transformação de substancias chemicas) por um processo puramente physico, como a emanação da energia do movimento terrestre, sob forma de duas correntes (+, —) podendo o mesmo aparelho servir para todas as applicações technicas, domesticas ou industriaes, de que seja susceptivel a electricidade.

Meu novo aparelho, extramamente simples e commodo, no triplo ponto de vista da construcção, disposição e modo de funcionar, se acha representado na figura do desenho annexo, que indica uma secção transversal de um gerador. Consiste este gerador em dous elementos A e B, reunidos em uma só bateria pelo corpo C e D para a pressão atmospherica ordinaria, e pela adjuncção da capa E, para pressão mais elevada de ar, gaz ou agua.

Cada um dos dous elementos se compõe de quatro esferas ócas superpostas (1, 2, 3 e 4), de materia resistente qualquer e quanto possível tornada impermeavel ou não porosa, de espessura igual e, mas de diametros diferentes, isto é, de diametros D1, D2, D3, D4, ou raios R1, R2, R3, R4, sendo a lei de formação geometrica como segue:

- D1=2R1 (esphera interior);
- D2=2 (D1+2e) (esphera seguinte);
- D3=2 (R1+e+R2+e) (esphera seguinte);
- D4=2 (R1+e—R3+e) (esphera exterior);

Aquellas quatro esferas ócas, das quaes cada uma se compõe de dous hemispherios reunidos por meio de flanges, aneis de garnição e parafusos, am de se poderem montar e inserir uma em outra, ligam-se depois entre si em dous pares de esferas concentricas, por meio de perfurações quaesquer convenientes, praticadas diametralmente, e de dous tubos e, de espessura igual e respectivamente dos comprimentos seguintes:

- l1=R3—R1.
- l2=R4—R1.

Acham-se os mesmos tubos dotados em suas extremidades de fios de rosca, de tal sorte que as esferas 1 e 3, reunidas entre si de modo solido e rigido, formem o par interior, e as esferas 2 e 4, igualmente reunidas do mesmo modo, formam o par exterior de esferas concentricas, podendo os dous pares de esferas se deslocar relativamente um ao outro no sentido axial, isto é, o par interior, no par exterior, podendo, por exemplo o par interior de esferas tocar o par exterior nos pontos m—m1, como tambem nos pontos n—n1.

No meio de cada uma das duas sedções de tubos de cada elemento acha-se uma pequena abertura later l t, que põe todos os compartimentos em comunicação com o tubo de escapamento do ar.

Ora, enquanto os tubos, que reúnem as esferas 1 e 3 de cada elemento em um par concentrico, são dotados de paredes lisas, os tubos, que reúnem as esferas 2 e 4 são dotados de fios de rosca interiormente, a qual rosca permite inserir da parte exterior um parafuso do comprimento approximado de l 1/2 R 4, que tem por fim levar o par de esferas interior depois da evacuação do ar, da posição m—m 1, relativamente ao par de esferas exterior, na posição n—n 1, fechando-se hermeticamente, ao mesmo tempo, por meio de uma rolha conveniente, a perfuração praticada nas esferas 1 para facilitar a evacuação do ar.

Além disso, cada esphera 4 é dotada, nos pontos de contacto n 1, de um ramal de tubo muito curto (tendo pouco mais ou menos de comprimento 2 l 1/2 e), munido exteriormente de fios de rosca, por cujo meio as mesmas

esferas 4, se podem parafusar sobre o corpo C.

Como se disse acima, o corpo de bateria comprehende as partes C e D.

C é uma esfera oca, de que todas as proporções de dimensões são as mesmas que as das esferas 2, e que se compõe igualmente de dous hemisphericos, sendo porém dotada de perfurações praticadas no sentido de dous diametros perpendiculares, um em relação a outro, o que dá quatro perfurações. Dous destes orificios, situados no mesmo eixo diametral, são destinados a receber os elementos A e B.

Dos dous outros orificios, um é dotado do tubo *k* com torneira, e outro, do parafuso *r*, que pôde se introduzir hermeticamente nelle e serve unicamente para tapar o orificio da esfera C depois de evacuado, pelo tubo *k*, todo o ar, tanto dos dous elementos como do corpo de junção.

D é uma capa cylindrica composta, assim como as esferas, de dous meios cylindros, que se pôdem reunir segundo a linha geradora ou de junção, ou de dous troncos de cylindros, podendo se reunir ao longo da periphèria, e que, depois de reunidos os dous elementos de modo rigido com a esfera C, acha-se collocada de tal sorte acima dos elementos, que cada um destes fica meio coberto por ella.

Por conseguinte, a capa D tem o diametro D 4 e o comprimento D 4 + D 2 + 2 e, devendo sua espessura ser determinada pelas formulas de resistencia mecanica, segundo a pressão exterior, que se deseja exercer sobre ella.

Além dos flanges, essa capa cylindrica é dotada de dous orificios pelo quaes devem passar, de um lado, o tubo de torneira *k* destinado á evacuação do ar, e de outro lado, o parafuso fechador *r*.

Tem-se o cuidado de tornar a junção dos elementos impermeavel ao ar, por meio de uma rodella em forma de luva adaptada ao cylindro.

Sobre o conjunto formado pela reunião dos dous elementos com o corpo, estende-se a capa E, destinada a receber o agente de pressão (ar, gaz ou agua). Consiste, igualmente essa capa na sua parte essencial, em um cylindro composto de duas metades, do compartimento D 4 + D 2 + 2 e, mas de um diametro maior, para determinar segundo o caso (aproximadamente D 4 + R 4), e de duas faces paralellas convexas, de dimensões correspondentes. Do mesmo modo que para o cylindro D, a espessura das paredes deve-se calcular segundo as formulas de resistencia respectiva.

Nessa capa exterior praticam-se perfurações para receber o tubo de ar *k* e o parafuso *r*; e, nas duas faces convexas existem outras perfurações, pelas quaes passam os parafusos de fecho introduzidos nos dous elementos, sendo as perfurações dotadas de um fôrro de tubo.

Além disso, a capa exterior é dotada de todos os apparelhos conhecidos necessarios para produzir, medir, ler a pressão, etc., assim como de todas as disposições de ajuste e segurança, que se costumam usar em casos analogos, e que, por esse motivo, dispense de descrever.

Para se pôr em marcha o apparelho electrico de minha invenção, começa-se por desprender quanto possível os parafusos, que penetram nos dous elementos e os que atravessam a capa, emquanto se faz communicar o tubo *k*, com uma bomba de ar ou outro mecanismo conveniente para aspirar o mesmo fluido.

Vê-se que, por uma só operação, é possível eliminar o ar do modo simultaneo e uniforme, não sómente das camaras do corpo de semblagem, como ainda de todos os compartimentos dos dous elementos, visto communicarem entre si esses compartimentos.

Evacuado o ar quanto possível, fecha-se a torneira *k* e parafusam-se os tres parafusos até fecharem hermeticamente as perfurações em que entram. Dêsse modo, tomam os dous pares de esferas interiores a posição *n-n* 1, ficando interrompida a communicação entre os diversos compartimentos respectivos. Dá

esta interrupção, logar a uma transformação nas funções dos diversos compartimentos.

Agora, com effeito, é a camara mais exterior que constitue a verdadeira camara do vacuo, enquanto o compartimento que se acha situado immediatamente abaixo e é comprehendido na esfera 3, fórma um vacuo no vacuo, o que, no que diz respeito á converção de força, tem pouco mais ou menos a mesma significação que em mathematica.

Como é sabido, um producto de menos por menos dá mais; por conseguinte, a pressão atmospherica que opera sobre as paredes do compartimento mais exterior, e se exerce na direcção do centro da esfera, parece no interior do segundo vacuo mencionado, vir de um centro daquella esfera, isto é, de uma superficie convexa acha-se transmittida sobre uma superficie concava.

Como porém, de um ponto central immaterial, a pressão penetra na camara desse vacuo, recalando, por assim dizer, acha-se ao mesmo tempo livre, isto é, convertida e com uma tendencia convergente para se escapar. Do mesmo modo, se comporta o compartimento contido na esfera 1, relativamente ao compartimento immediato 2, isto é, a pressão transmittida no sentido axial sobre a parede da esfera 1, apparece no compartimento 2 como livre e convertida, mas com uma tendencia divergente para se escapar.

Por conseguinte, as camaras situadas immediatamente acima e abaixo do compartimento 2 são a sede de tensões de pressão livres e convertidas, que basta derivar para constatar que se comportam como electricidades. Esta derivação, porém, exige observações ultteriores.

Não existe, com effeito, razão alguma para abandonarem aquelles dous fluidos os compartimentos indicados, si não se crear uma força susceptivel de destruir o equilibrio estatico permanente. Uma simples derivação de um dos fluidos para terra quasi que não daria resultado neste caso. Quando, porém, como no apparelho descripto, existem dous elementos, tem-se evidentemente quatro electricidades; a saber duas positivas e duas negativas; ora, uma fonte de electricidade positiva e uma fonte de electricidade negativa bastam para formar uma corrente. Por conseguinte, podemos utilizar uma fonte de electricidade positiva de um dos elementos e uma fonte de electricidade negativa do outro elemento, e vice-versa, no interior do corpo de semblagem para obter, fóra de cada uma dellas, uma electricidade positiva e negativa. E' nesse fim que, no exemplo descripto, se insere a esfera C. Com effeito, este compartimento ou cellula constitue igualmente, em relação ao compartimento ou cellula cylindrica, que se acha acima, um vacuo no vacuo, de estado identico ao que se acha acima, das cellulas 2 dos elementos.

Basta portanto ligar a mencionada esfera aos dous elementos, do modo que cada vez um dos dous elementos transmitta o estado contrario á esfera, para annular o estado respectivo em C, emquanto o outro elemento emprega o estado similir para sua conservação. Produz-se pois um consumo continuo ou constante de dous estados dessemelhantes dos elementos, e, por conseguinte, a facultade de derivação ou dous estados de força subsistentes ou da «Corrente».

Para explicar a idéa que serve de base á minha invenção, acrescentarei o que segue:

1^o, a electricidade não se acha em parte alguma livre na natureza, isso é, sob uma fórma, que possamos utilizar directamente, e onde se encontrasse tal por acaso, poder-se-hia certamente demonstrar causas inicias de sua nascença e de sua existencia passageira, isto é, fornecer uma explicação scientifica de como, mesmo na natureza, a electricidade não pôde provir de outras causas elementares a não ser as da produção artificial devida á actividade humana.

Ora, no estado actual de nossas experiencias a esse respeito, todos os methodos conhecidos até hoje de geração de electricidade se podem reduzir directamente ao trabalho ou

ao calor equivalente, isto é, a um dos dous processos analogos de combustão:

a) combustão com produção de chamma;

b) sem produção de chamma.

Este facto acha sua expressão na constatação scientifica que a energia electrica é, não sómente o equivalente, mas ainda o producto de conversão verdadeira e essencial de toda a energia de trabalho, sendo impossivel imaginar produzir electricidade sem uma energia de trabalho qualquer. Para applicações practicas, portanto, a nossa attenção deve se fixar, não sómente sobre a escolha e condições de custo da energia de trabalho, da qual queremos obter electricidade, mas ainda sobre a adaptação, disposição e desenvolvimento de systemas, instrumentos e apparelhos convenientes para se poder converter em fluido electrico o *maximum* de energia respectiva, sem grandes difficuldades e complicações.

Ora, emquanto a essencia mesma de electricidade não fóra reconhecida de modo mais claro e preciso, que permittia a definição scientifica antiga, não era naturalmente possível fazer uma seleção especial a respeito da energia de trabalho mais conveniente, para a produção da electricidade; sómente se podia procurar tirar o melhor partido do que o acaso entregou aos homens, e achar nos aperfeiçoamentos dos meios technicos uma compensação para todos os excedentes eventuaes do custo.

A sciencia e a pratica têm cooperado nesse sentido do modo mais vantajoso, levando principalmente á alta perfeição, relativamente a necessidades actuaes, dous processos de produção de electricidade:

a) pela energia chimica, por meio de baterias, pilhas, elementos seccos (accumuladores, etc.);

b) pela energia calorica, por meio de machinas dynamicas ou a vapor, ou outros motores industriaes semelhantes.

Sobre esses dous processos acha-se baseada toda a technica electrica de hoje.

2^o, sem entrar em considerações scientificas a respeito dessas conquistas, que ficarão sempre constituindo a maior gloria do espirito humano, e sem pretender offuscar as tendencias scientificas e practicas actuaes, devo entretanto observar que, á vista dos objectos que fazem o assumpto da technica electrica e dos problemas, que se acha chamada a resolver, nenhum dos dous methodos pôde continuar indefinidamente a ser tomado em consideração.

Com effeito, apesar dos progressos prodigiosos da technica electrica desde alguns annos, e máo grado á força de produção, que estendeu a tantos dominios diversos o milagre da electricidade resultou para todos uma certa decepção, nascida da descrença, que a energia electrica, considerada como producto de conservação momentanea de outras energias de trabalho, possa talvez jámais vir a ser independente e voar emfim com as proprias azas.

O nosso sonho dourado de elevar um dia a electricidade á altura de ponto inicial, de agente fundamental para todas as funções technicas e industriaes, tornando-se até, em alguma sorte, succedaneo do combustivel terrestre, parece cada dia mais illusorio, apesar de os estabelecimentos collossaes para produção de energia electrica augmentarem constantemente em extensão e complicação, sinão em importancia pratica.

Mas haverá de ser sempre assim? Verdade é que as numerosas experiencias practicas recentes, tornadas publicas em diversos paizes parecem pouco proprias para abrir novos horizontes.

Comtudo um elemento essencial do instincto investigador humano, que nunca repousa, deve consistir a poder sempre e imperturbavelmente voltar ao ponto de partida de um assumpto, e tomar como principio das pesquisas, não o desejo ou o acaso, mas sim o saber.

Neste ponto de vista, não podemos deixar do reconhecer, que o progresso rapido da machina dynamica não repousa sobre a solução do enigma verdadeiro, mas deve ser attribuido principalmente á feliz circumstan-

ia de ter alcançado a machina, a vapor, no momento das descobertas memoráveis de Faraday, um tal grão de perfeição technica, que lhe era muito facil mostrar-se desintereçada, e condensar em vigor o berço dynamico do joven gigante, chamado a Electricidade. Tal idéa devia naturalmente occorrer, e é provavel que, se na machina a vapor, a electricidade dynamico nunca teria passado do modesto grão de desenvolvimento obtido pela pilha voltaica ou a machina de influencia.

O ponto principal da questão consiste, por conseguinte, em descobrir meios pelos quaes se possa chegar a por enfim sobre os pés o joven gigante, que se acha actualmente amamentado com elementos chimicos, ou embalado nos braços da machina a vapor, e a cujo futuro todos ligam desde já tantas esperanças; isso é, desembaraçar a electricidade dos laços de ferro magneticos e electro-magneticos tão poderosos e resistentes das machinas dynamicas actuaes.

3º, a esse problema é que consagrei meus presentes estudos que, resumindo de modo abstracto o que precede, tendem a descobrir, por assim dizer, antes de tudo a electricidade no seu gremio natural.

Ab ovo vita—Tudo o que se acha destinado a viver deve proceder, por assim dizer, da cellula originaria, ovo ou semente. Porque não será assim da electricidade?

Como origem deste genero, sinão no ponto de vista estritamente historico, pelo menos no dos factos, podemos e devemos considerar em todos os casos, a barra magnetica e toda a particula de ferro, imantada de modo fixo e permanente.

Com effeito, si é provado, de um lado, que por meio de magnetismo, se pode produzir a electricidade, e constatado, de outro lado, que por meio da electricidade se pôde a vontade provocar e variar manifestações dynamicas, comtudo é-nos impossivel praticamente, a meu «ver, estabelecer de modo geral o principio que, em geral, toda a manifestação de força magnetica deve ser a consequencia ou effeito do fluido electrico, e que não se pôde imaginar o magnetismo sem electricidade.»

Esta opinião se baseia nos factos seguintes:

1.º No ferro, imantado naturalmente e de modo fixo e permanente, falta apparentemente qualquer connexão com uma fonte de electricidade;

2.º Muito tempo antes de se ter conhecimento das relações electro-magneticas reciprocas, sabia-se o modo de produzir imans permanentes de aço, mesmo sem empregar a electricidade;

3.º Até hoje, finalmente, não se conhece na natureza fonte primaria alguma de electricidade.

Dahi provém a hypothese da influencia do magnetismo terrestre, pela qual se alludiu até hoje, a pesquisa algum tanto difficil d'aquella fonte natural de electricidade fixa e permanente.

Parece-me, porém, que os factos apontados acima são precisamente os que encerram o verdadeiro enigma e o futuro da electricidade, e que a hypothese da influencia do magnetismo terrestre não nos deve impedir de examinar de mais perto esse detulhe mysterioso, nem tampouco a genial chamada á ordem do dia da parte de Werner Siemens.

Com effeito, conhecidos de modo preciso e exacto os factores que servem de base ao magnetismo permanente natural do ferro, poder-se-hia sem duvida chegar tambem a uma conclusão racional no que diz respeito á geração da electricidade. Ora, esses factores ou circumstancias podem ser estudados e discriminados exactamente no processo technico empregado d'esde tempos immemoriaes para produzir imans de aço.

Pôde-se reconhecer definitivamente que o ferro, especialmente, possui por causa de sua essencia natural, uma certa inerzia molecular contra as variações bruscas de volume, estado e tensão, sendo provavelmente por motivo d'essa propriedade que é o receptaculo, sinão exclusivo, pelo menos principal, das forças magneticas, não somente na terra mas ainda no espaço d'onde, em alguma sorte como o ultimo vestigio da materia im-

mutavel de astros desapparecidos, cahe do quando em quando sobre o nosso planeta na forma de ferro meteorico.

Constatado com effeito que um pedaço de ferro aquecido ao calor branco e depois esfriado subitamente numa mistura refrigerante: conserva fielmente todos os estados adquiridos durante o aquecimento, mesmo depois do esfriamento, de modo a representar, por assim dizer, uma chamma congelada, resultando desses estados de tensão, que, graças ao calor latente, se acham primeiro fixos simplesmente, por um certo abalo, tal como martellagem ou oscillação, com eliminção do calor latente e deslocação das moleculas de ferro, este estado de movimento do ether que fornece a melhor prova da equivalencia do calor e do trabalho, e que, uma vez provocado, deve subsistir sob a influencia do movimento terrestre, de modo que se torna não somente um gerador permanente de electricidade, mas ainda, por ella, o gerador das manifestações de força magnetica que se proluzem: estado que não desapparece senão quando, o calor latente substituindo de novo o trabalho, rompe-se o equilibrio, ou, recesando-se e esfriando-se pouco a pouco o ferro, fica este levado de seu estado forçado a seu estado de equilibrio natural.

Do que precede segue-se, de modo absolutamente certo, que, nessa occorrença, não se trata de influencia de magnetismo terrestre, mas antes do facto de uma geração continua e automatica, geração dynamico terrestre de electricidade, graça á qual podemos considerar em realida de qualquer particula de ferro imantada de modo permanente como uma machina dynamico infinitamente pequena, na qual os estados de tensão contidos no ferro, mas que lhe foram communicados artificialmente, constituem o meio electro-gerador, enquanto o estado de movimento da terra constitue a força conservadora natural electro-motora. Por conseguinte possuímos no movimento terrestre, como succedaneo dos motores mechanicos, não somente uma energia de trabalho abundante, como ainda nos estados de tensão que formam a base do magnetismo permanente, a mais simples e natural das machinas dynamicas, bastando simplesmente estabelecer de modo pratico essa acção reciproca entre os estados de tensão e o movimento terrestre para produzir a electricidade pela via absolutamente directa, isto é, geo-dynamico.

4.º As observações que precedem serviram de base á presente invenção.

Para isso, foi preciso naturalmente realisar ou provocar praticamente, por meios absolutamente differentes, os estados de tensão que existem na particula de ferro, primeiro no estado puramente fixo, e depois no estado dynamico.

Com effeito, em vez de se ligar, como no processo indicado acima de acieração do ferro, directamente á massa homogenea de uma materia, desembaraçá-lo depois de novo da materia ponderavel por martellagem e abalos, e transmiti-lo ao espaço imponderavel elastico, elemento material somente foi utilizado por mim enquanto pôde ser util á força, simplesmente como objecto de iniciativa e de transmissão.

Para esse fim, o espaço situado entre os compartimentos ou cellulas descriptas adiante foi transformado em um vacuo aproximadamente absoluto, enquanto a pressão da atmosfera exterior foi tomada em consideração como força de tensão natural para a transmissão no interior, e para a conversão no exterior das cellulas.

Pôde-se naturalmente, em lugar da pressão atmospherica ordinaria, de cerca de um kilogramma por centimetro quadrado de superficie, empregar uma pressão mais elevada de ar, gaz ou agua, por meio das disposições conhecidas, que não preciso descrever aqui.

A transmissão da pressão exterior para o interior se produz nos pontos de contacto exterior das cellulas encaixadas umas em outras, e entre as quaes, o espaço vacuo (que na terra não pôde ser estabelecido sinão de modo forçado, e entretanto, apesar de ausencia de todo o pezo proprio, é obrigado a

tomar parte em todos os movimentos de nosso planeta), age como elemento convertedor, como meio de conversão, enquanto os pontos de contacto interiores das cellulas constituem os pólos destinados a receber a corrente electrica.

Nessa disposição encontram-se todas as condições requeridas para geração de electricidade.

1º) força de expansão (a pressão atmospherica);

2º) meio de conversão (o vacuo);

3º) a força electro-motora (o movimento terrestre) condições estas que se acham reunidas physicamente de modo tão intimo como, na machina dynamico: o campo de energia magnetica, a armadura rotativa e o motor; ou na bateria: a affinição, os estados de aggregação e as differenças de tensão entre as peças de metal submersas e immer-sas.

Desse modo, a electricidade fica obtida por meios absolutamente novos, sem emprego ou gasto de calor, trabalho mecanico ou materia para transformar ou decompôr chimicamente, de maneira absolutamente desconhecida até hoje, e exclusivamente como emanação da energia do movimento terrestre.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º o processo que consiste em empregar espaços vazios de varias cellulas, isto é, cada vez um vacuo, em um vacuo, e um vacuo sobre um vacuo, para o fim de obter a conversão da força (conversão da pressão atmospherica natural ou da pressão de ar, gaz ou liquido augmentada artificialmente por meio de uma capa e appellidos de pressão convenientes) em fluido electrico;

2º um gerador de electricidade, caracterizado por dous elementos, consistindo em quatro esferas encaixadas umas em outras, fechadas hermeticamente, exteriormente, e de que um par (de cada elemento) 2 e 4, o par exterior, se acha fixo, enquanto o outro par, o par interior 1 e 3, pôde ser levado por meio de um parafuso, de uma posição extrema *m m* á outra posição extrema *n n*, o que, depois do esgotamento do ar dos elementos, produz em cada um delles um vacuo no vacuo e um vacuo sobre o vacuo e por conseguinte, uma conversão das tensões de pressão exteriores no interior das cellulas vazias;

3º no gerador construido segundo o principio que faz o objecto da reivindicção precedente, para derivação da electricidade dos elementos, a disposição de um corpo *oco C* e uma capa cylindrica *D*, em combinação com os elementos, para o fim de annullar o estado existente na esphera *C*, enviando-se nesta esphera um estado momentaneamente dessemelhante, e de empregar, em compensação, o estado semelhante do outro elemento para a conservação do estado existente em *C*, de modo a provocar assim um consumo continuo de dous estados dessemelhantes dos elementos na esphera *C*, para obter uma corrente susceptivel de ser derivada exteriormente: substancialmente como foi descripto acima.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1896. — Como procuradores, Jules Gérard & Lelcler.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acha-se á venda na thesouraria deste estabelecimento, pelo preço de \$5 cada exemplar, a Tarifa das Alfandegas, revista de accordo com a lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895, e com as rectificações a que se refere o decreto n. 2.279, de 14 do maio proximo findo; o qual se distribue gratuitamente, em avulso, ás pessoas que fizeram aquisição da mesma tarifa impressa anteriormente á publicação do citado decreto.

Imprensa Nacional

Acha-se á venda na thesouraria deste estabelecimento a collecção das Decisões do Governo relativas ao anno de 1893, pelo preço de 2\$50 cada volume.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1896.